



PL 58/2022

PE 22/2022

PARTE 02



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA/PEFF
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frederico Jensen nº 4396, galpão 01, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-301, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Rafael Cascales dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 44834835 SSP/SP e CPF: 360.966.638-26, com endereço para intimações na sede da pessoa jurídica e no endereço eletrônico juridico@vicenzopneus.com.br, vem interpor **RECURSO** em face da habilitação da empresa **COMÉRCIO DE PNEUS OENNING**, estando a fazê-lo com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações, lei 10.520/02 – Lei de pregão e demais dispositivos aplicáveis à matéria, expondo, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos que seguem:

I. TEMPESTIVIDADE

A sessão ocorreu no dia 28 de julho de 2022 e o prazo para interposição de recurso, nos termos da lei 10.520/2002, é de 03 dias **úteis** contados da data do encerramento da sessão. Importante frisar que, com o advento do novo código de processo civil, todos os prazos processuais passaram a ocorrer em dias úteis. Como o CPC se aplica subsidiariamente às

legislações que abarcam os processos licitatórios, o prazo deverá respeitar esta contagem. Vejamos:



CPC/2015

Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.

Lei 10.520/2002

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Ademais, é direito fundamental de todo e qualquer cidadão, o exercício do contraditório e a ampla defesa, que serão exercidos através do direito de petição, ambos consagrados no artigo 5º da constituição federal.

ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Ainda, pelo princípio da autotutela administrativa, previsto pela súmula 473 do STF, a administração pública poderá rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando constatados vícios que os tornem ilegais. Vejamos:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, as razões recursais são tempestivas e deverão ser recebidas e apreciadas pelas autoridades municipais.

II.MÉRITO

II.1 – O DEVER DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Como é cediço, a licitação tem duas finalidades precípuas, consistentes na obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e a concessão de iguais oportunidades a todos os que pretendem contratar com a administração Pública, em consonância ao princípio da isonomia.

Tais objetivos somente são atingidos, no entanto, diante da ampla competitividade entre todos os participantes do certame, que de maneira leal



acudam à licitação, se habilitem e apresentem suas propostas exatamente como determina as regras do edital e legislação pertinente à matéria.

Diante disto, cabe aos licitantes declarar que possuem condições de habilitação, devendo atender às exigências do edital e da legislação de forma objetiva, atuando sempre de boa-fé.

Diante de tal explanação, preliminarmente, é necessária a promoção de diligências para apuração da habilitação da empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING, quanto empresa individual enquadrada como empresa de pequeno porte, tendo em vista a mesma compor um grupo econômico familiar, pelos fatos abaixo expostos.

II.2 – COMÉRCIO DE PNEUS OENNING – INABILITAÇÃO: USO INDEVIDO DOS BENEFÍCIOS DE MICROEMPRESA

A empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING participou do pregão eletrônico nº 62/2022, do tipo menor preço, disputando itens da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, porém, apresentou a documentação contábil apenas da COMÉRCIO DE PNEUS OENNING, omitindo os documentos das empresas JN PNEUS e TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, que juntas compõem um grupo econômico.

Em rápidas pesquisas, constatamos que a empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING tem como sócio o Sr. João Vitor Ricken Oenning, irmão e sócio da Sra. Nathália Ricken Oenning na empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING:



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA/EP
 R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
 BAIRRO ITROUPAVAZINHA
 BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
 E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.725.261/0001-67
 NOME EMPRESARIAL: → COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte.

Nome/Nome Empresarial: ROSIMAR BORBA
 Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAO VITOR RICKEN OENNING
 Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB
 Emitido no dia 25/07/2022 às 16:36 (data e hora de Brasília)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data e Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.0474942-6	14.320.5670001-20	16/09/2011	05/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 103 CENTRO, RIO FORTUNA, SC, 86.760-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SAL; TRANSPORTE ROUONARIO DE CARGAS EM GERAL; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
JOAO VITOR RICKEN OENNING 088.501.149-07	25.000,00	SOCIO	Administrador
NATHALIA RICKEN OENNING 114.620.460-83	25.000,00	SOCIO	Administrador
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF LUIZ CESAR OENNING 846.107.945-24			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/04/2014	Natureza: 20196625463	REGISTRO ATIVO	
Atto: EMANCIPAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Eventos(s): EMANCIPAÇÃO		XXXXXXXXXXXX	



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA/PEFF
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR



Ainda, consta no site da empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING, disponível em <https://www.pneusoening.com.br/>, a mesma logo utilizada nos documentos da TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING, bem como, um dos endereços citados no site é o constante no CNPJ da mesma:



Conheça a Pneus Oenning



A Pneus Oenning é uma empresa que atua há mais de 30 anos no mercado.

Trabalhamos como importadora e distribuidora de pneus nacionais e importados e contamos com um autodiagnóstico e truodiagnóstico para melhor atender nossos clientes.

Venha nos visitar e conheça um pouco mais sobre nossa empresa.

Av. Sete de Setembro, 103 Centro, Rio Fortuna - SC, 80760-000



Contato

Fale conosco | Trabalhe conosco
Envie sua mensagem | Venha fazer parte da nossa equipe

[Clique aqui](#)



pneusoenning.com.br



WhatsApp
Mensagem
Centro e Juruá de Itaipava em Blumenau (Itaipava)

Importadas

Conheça a Pneus Oenning



Contato

Fale conosco | Trabalhe conosco
Envie sua mensagem | Venha fazer parte da nossa equipe

[Clique aqui](#)





VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA/PEFF
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.472.217/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2021
NOME EMPRESARIAL JN PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JN PNEUS			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 553	COMPLEMENTO *****
CEP 88.760-600	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO FORTUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JNPNEUS.COM.BR		TELEFONE (48) 3653-1209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EFF
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.320.587/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OENNING PNEUS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO FORTUNA	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3653-1209
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.725.261/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2000
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUS OENNING			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREDOLINO OENNING	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO FORTUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PNEUSOENNING.COM.BR		TELEFONE (48) 3653-1209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Além disso, o telefone constante no site é o mesmo constante nos CNPJs das 3 empresas:

• pneusoening.com.br



ENDEREÇO: SERVIÇOS PRESTADOS: PNEUS EMPRESA: PARQUE DE: CONTATO:



Cumprе ressaltar que no site, usam como slogan "A Pneuѕ Oenning é uma empresa que atua a mais e 30 anos no mercado.", fazendo clara indicação de que todas as empresas estão sob a tutela da mesma gestão há mais de 30 anos, inobstante ao fato de que foram constituídos outros CNPJs ao longo deste período.

A Sra. Nathália Ricken Oenning, sócia proprietária da empresa JN PNEUS, também consta como sócia proprietária da empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, conforme pode ser verificado nos documentos que seguem:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	44.472.217/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	JN PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATHALIA RICKEN OENNING
Qualificação:	49 Sócio Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Sistema em 23/07/2022 às 16:47 (hora e hora de Brasília)



VICENZO PNEUS E COMERCIO LTDA EPP
 R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
 BAIRRO ITOUPAVAZINHA
 BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
 E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR



14 320 587/0001-20
 TRANSPORTE E COMERCIO
 DE PNEUS OENNING LTDA EPP
 AV SETE DE SETEMBRO Nº 03
 CENTRO - CEP 88 760-000
 RIO FORTUNA - SC

Dados da Licitante:

Razão Social: Transporte e Comércio de Pneus Oenning Ltda.
 CNPJ: 14.320.587/0001-20
 Endereço: Avenida Sete de Setembro, Nº 03 Bairro: Centro
 Município: Rio Fortuna. Estado: Santa Catarina
 CEP: 88760-000.
 Telefone: (48) 3653-1209.
 E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br

Nome do Banco: Banco do Brasil Agência: 5301-5 Conta: 5494-1
 Titular da Conta: Transporte e Comércio de Pneus Oenning.
 Cidade: Rio Fortuna.

Dados do Representante Legal da empresa para a assinatura do Contrato:
 Nome: Nathália Ricken Denning. CPF: 114.620.469-83
 Cargo/ Função: Sócia/ Administrador. RG: 6.295.847

Dados do Representante Legal da empresa para a assinatura da Ata de Registro de Preços:
 Nome: Nathália Ricken Denning. CPF: 114.620.469-83
 Cargo/ Função: Sócia/ Administradora. RG: 6.295.847

Rio Fortuna, 16 de dezembro de 2020.

A
D

Nathália Ricken Denning
 Nathália Ricken Denning
 Sócia/ Administradora

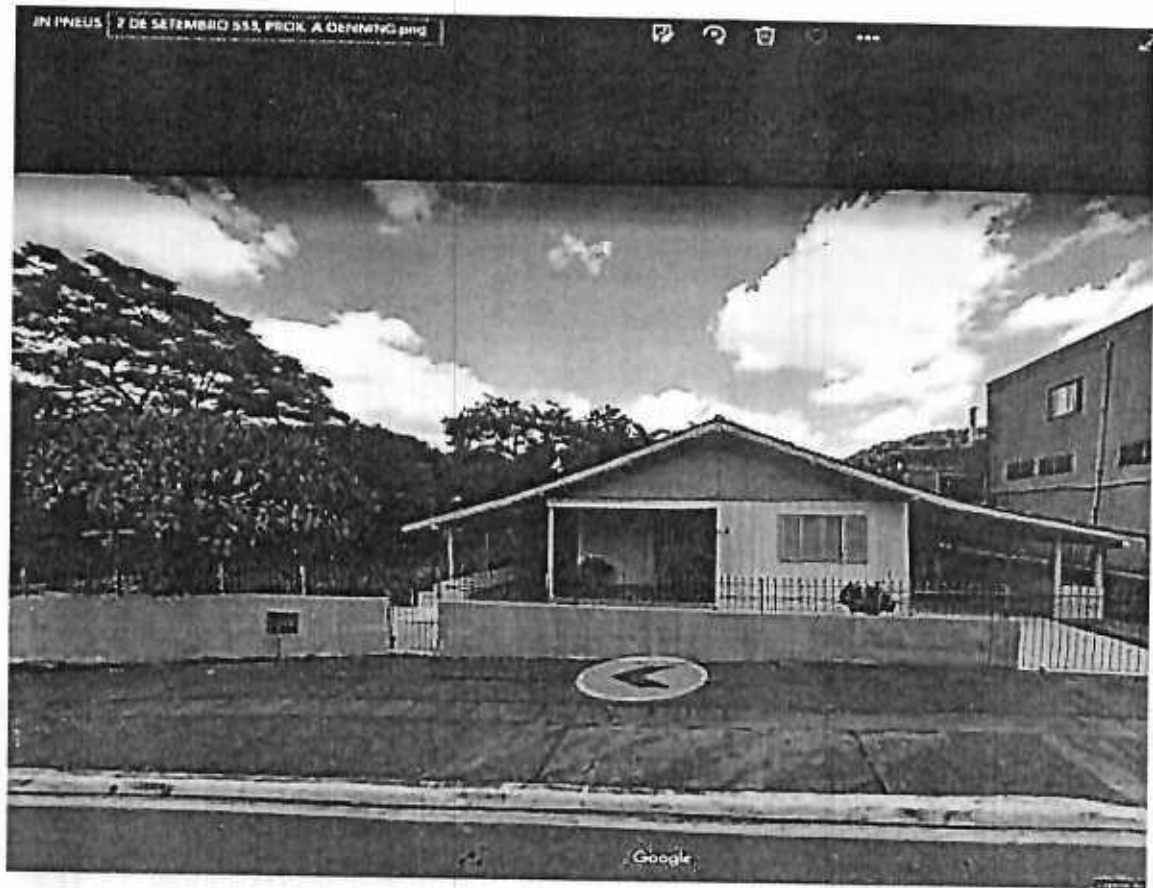
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA. - EPP
 CNPJ: 14.320.587/0001-20 INSC. ESTADUAL: 200.923.258
 Fone: (48) 3653-1209 - Fax: (48) 3653-1482 - E-mail: pneusoenning2@gmail.com
 Av. Sete de Setembro, 103 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITOUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vicenzopneus.com.BR



No tocante aos endereços das empresas JN e COMÉRCIO DE PNEUS, constantes nos seus CNPJs, não há nenhum indício nos locais de que possam existir empresas que comercializem pneus e correlatos:





Em resumo: mesmos sócios - irmãos, mesmo site, mesmo telefone, mesma logomarca e o nome JN fazendo referência explícita a "João Vitor e Nathália". Resta clara a formação do grupo econômico familiar.

De acordo com a cartilha de Fraudes em Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado de São Paulo, disponibilizada em http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilha_Eletronica/fraudesLicitacoes/FraudesLicitacoes.html, especificamente no capítulo 1 - item 3, encontramos no subitem 3.5 a seguinte orientação, para os Promotores de Justiça, sobre os principais pontos a serem analisados em um procedimento licitatório, que evidenciem claros indícios de composição de grupo econômico entre empresas de CNPJs distintos:

3.5. ORIGEM, CONSTITUIÇÃO E PROPRIEDADE DAS EMPRESAS

A análise dos contratos sociais das empresas pode revelar a existência de ligações entre elas que demonstrem a existência de cartel, e ou a existência de uma ligação entre a empresa e o órgão licitante.

A participação de duas ou mais empresas originárias de locais distantes da sede do órgão licitante; o fato de ter sido uma determinada empresa constituída logo após o resultado das eleições municipais, ou no primeiro ano de mandato; e a **existência de sobrenomes coincidentes entre os sócios** ou de agentes públicos são situações que revelam indícios de conluio.

Não há dúvidas quanto a formação do grupo econômico entre as referidas empresas, devendo ser realizada a soma do faturamento de todas, para fins de aferição se o grupo atende aos requisitos de enquadramento estabelecido em lei.

Isto posto, vejamos o que diz o Acórdão nº 1003-002.334 do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) sobre o somatório das receitas de empresas que componham um mesmo grupo econômico:

EXCESSO DE RECEITA BRUTA.

Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite legalmente estabelecido para opção pelo referido sistema. Constatado que a administração da pessoa jurídica foi transferida para a figura de administrador, que administra as empresas de um mesmo grupo, com características de grupo econômico de fato, atuando como longa manus de todas elas, como sócio administrador, ainda que de direito não conste dos quadros societários, **é possível que sejam somadas as receitas brutas do grupo para fins de apuração do limite legal de opção.**

(...)

ABUSO DE FORMA. ADMINISTRAÇÃO ÚNICA. PREVALÊNCIA DA SUBSTÂNCIA SOBRE A FORMA.

O abuso de forma viola o direito, e a fiscalização deve rejeitar o planejamento tributário que nela se funda, cabendo a requalificação dos atos e fatos ocorridos, com base em sua substância, para a aplicação do dispositivo legal pertinente.

(...)

Ainda quanto ao grupo econômico, a fiscalização objetivou demonstrar que a empresa manifestante e uma das demais envolvidas, na realidade formam um Grupo Econômico, estando divididas para fins de obter uma tributação mais benéfica, mas que, fundamentalmente, dispõem de mesma organização gerencial, ressaltando-se que as empresas exercem a mesma atividade ou atividades correlatas ou complementares, quais sejam, atividades relacionadas à reprodução de software em qualquer suporte e desenvolvimento, licenciamento de programas de computador customizáveis sob assessoria na gestão de requisitos legais nas áreas de Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, Responsabilidade Social, Eficiência Energética, Qualidade e Segurança de Alimentos. (Acórdão n.º 1003-002.334 - 1ª Sejul/3ª Turma Extraordinária Processo nº 15504.728580/2016-75

Salientamos que não estamos apontando ilegalidade na mera existência de um grupo econômico, apenas frisamos se faz necessária a soma das receitas das três empresas, a fim de comprovar que não excede o limite permitido para o enquadramento, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, qual seja, R\$ 4.800.000,00.

Desta forma, pugnamos para que a administração exija a apresentação a documentação contábil do grupo econômico (COMÉRCIO DE PNEUS OENNING, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA e JN PNEUS LTDA), de forma a provar que atende ao requisito de exclusividade concedido pela LC 123/2006.

III. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:



VINCENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
R FREDERICO JENSEN, Nº 4396, GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVAZINHA
BLUMENAU-SC, CEP: 89.066-301
E-MAIL: juridico@vincenzopneus.com.BR



A) O provimento do presente recurso amparado nas razões recursais, requerendo que a CPL reconsidere sua decisão e, na hipótese inesperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no §4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim desejarem, conforme previsto no § 3º do mesmo dispositivo.

B) Por derradeiro, requer que a recorrente seja intimada da decisão do presente recurso no prazo máximo de 05 dias úteis, em respeito ao §4º do artigo 109 da lei 8.666/93, no endereço eletrônico juridico@vincenzopneus.com.br., para que, no caso de indeferimento, possa impetrar mandado de segurança visando a suspensão do certame até deliberação do juízo acerca do caso ou manejar representação ao TCE, nos termos do Inciso II, do mesmo artigo.

pede deferimento.

Blumenau/SC, 01 de agosto de 2022.

Rafael Cascales dos Santos
Representante Legal



Ao Sr. pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 22 / 2022.

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°03.725.261/0001-67, localizada na Rua Fredolino Oenning, N°31- Centro- Rio Fortuna- SC, por intermédio de seu PROCURADOR o Sr. Lucas Farias dos Santos inscrito no CPF nº 099.785.969-50, vem, tempestivamente, com fulcro no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADM.

Em desfavor das burlescas alegações protocoladas pela recorrente

RECORRENTE: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

RECORRIDA: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

CNPJ: 03.725.261/0001-67

I.E:254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br

Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC

1 – DOS FATOS SUBJACENTES

A empresa recorrente e outras licitantes se credenciaram e ofertaram propostas no supracitado certame, após a fase de habilitação a empresa recorrente apresentou sua intenção de recorrer e protocolou no dia 01/08/2022 suas razões recursais com alegações burlescas e documentação fora de ordem de acontecimentos, na tentativa de **lubridiar** a administração pública.

Alegação 01 – “Em rápidas pesquisas, constatamos que a empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING tem como sócio o Sr. João Vitor Ricken Oenning, irmão e sócio da Sra. Nathália Ricken Oenning na empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING”

Alegação 02 – “A Sra. Nathália Ricken Oenning, sócia proprietária da empresa JN PNEUS, também consta como sócia proprietária da empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, conforme pode ser verificado nos documentos que seguem:”

Alegação 03 – “No tocante aos endereços das empresas JN e COMÉRCIO DE PNEUS, constantes nos seus CNPJs, não há nenhum indício nos locais de que possam existir empresas que comercializem pneus e correlatos”

Alegação 04 – “Em resumo: mesmos sócios - irmãos, mesmo site, mesmo telefone, mesma logomarca e o nome JN fazendo referência explícita a “João Vitor e Nathália”. Resta clara a formação do grupo econômico familiar.”

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

CNPJ: 03.725.261/0001-67

I.E:254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br

Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



De primeiro momento cumpre esclarecer um fato, o procurador aqui estabelecido é empresário no ramo de consultoria e assessoria administrativa, tendo seu escritório estabelecido na R. Princesa Isabel, 681 - 5º Andar - Sala 503 - Canoas, Rio do Sul - SC, 89164-054, o escritório da **VALLE LICITAÇÕES** (vallelicitacoes.com.br) tem hoje 27 clientes em sua carteira fixa (que giram aproximadamente 65 processos licitatórios por dia) e mais de 350 clientes em carteira variável (clientes com pouca demanda). Esclarecemos que nosso escritório assessora a empresa **JN PNEUS LTDA** (administrada pela Sra. Nathália), a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA** (administrado pelo Sr. Rosimar, agora com sócio investidor Sr. João) como também a empresa **TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING LTDA** (administrada pela Sra. Benilde) e por isso pode esclarecer a confusão que a recorrente, devido a sua pouca experiência em processos licitatórios ou seu dolo em prejudicar um concorrente ilegalmente, causou.

Lembramos que só assessoramos as empresas devido a não possuírem, até o momento, interesses em conflito, conforme iremos abordar na peça.

As alegações serão disponibilizadas em tópicos, para organizar e esclarecer os fatos, cada tópico contará como "Alegação" e explicará exatamente os acontecimentos em ordem cronológica.

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA
CNPJ: 03.725.261/0001-67 I.E:254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br
Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



1.1 – DAS ALEGAÇÕES (01)

Em sua primeira alegação a recorrente fez a seguinte afirmação:

“Em rápidas pesquisas, constatamos que a empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING tem como sócio o Sr. João Vitor Ricken Oenning, irmão e sócio da Sra. Nathália Ricken Oenning na empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING”

Bem, de fato as pesquisas feitas pela recorrente foram “rápidas” já que ela nem ao menos se teve ao trabalho de consultar dados recentes, ou, utilizou-lhes em desordem para confundir a análise do mérito, vejamos.

A empresa recorrente apresentou a consulta do QSA atualizada da empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA todavia apresentou a certidão simplificada desatualizada da empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING, **tanto é verdade que já fazem meses que a JUCESC não adota este formato de certidão, além do fato da recorrente omitir a data de consulta na peça recursal.**

Já que é fato que a recorrente está tentando enganar a administração pública, seguem anexo à peça recursal a consulta QSA da empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA (Anexo I), a certidão simplificada atualizada da empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA (Anexo II), a consulta QSA da empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING (Anexo III) bem como a certidão simplificada atualizada da empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING (Anexo IV)

Nos documentos anexos fica nítido que a Sra. Nathália (administradora da JN) não é mais membra do quadro da empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING desde 2021 devido a um desencontro de interesses entre os sócios, e que o Sr. João vendeu sua empresa de BORRACHARIA e RECAPAGEM (TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING) à Sra. Benilde em troca de suas cotas na empresa

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA
CNPJ: 03.725.261/0001-67 I.E:254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br
Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



COMÉRCIO DE PNEUS OENNING acrescido de uma compensação monetária que não será informado devido a questões de negociações entre ambos, além de não interferirem no julgamento.

Bem, alega ainda que por possuírem nomes semelhantes as empresas COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA e a empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA possuem a mesma direção, todavia, nem se quer informou que direção seria.

A empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA foi vendida em meados de 2018 ao Sr. Rosimar, atual administrador da empresa, que, como condição contratual, exigiu que se mantesse o nome devido a grande clientela que a empresa já possuía e que, caso sua razão social fosse alterada, teria uma queda drástica na receita, o mesmo se aplica aos meios de contato que foram devidos até meses atrás.

Já a empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING LTDA possui ramo de atuação totalmente diferente, enquanto a empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA atua com a venda de pneus, a empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING LTDA que era administrada pelo Sr. João e a Sra. Nathália até final de 2021 atua na como borracharia, em anexo seguem contratos firmados recentemente para os serviços de recapagem e vulcanização de pneus (Anexo V) bem como fotos da borracharia e equipamentos de recapagem (Anexo VI).

Sendo assim, conclui-se que a empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING LTDA não é mais administrada pela Sra. Nathália desde 2021 (devido a um desentendimento na sociedade), tampouco pelo Sr. João pois vendeu seu empreendimento, além do fato de que a empresa supracitada atua em ramo diferente da empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA.

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA
CNPJ: 03.725.261/0001-67 I.E:254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br
Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



1.2 – DAS ALEGAÇÕES (02)

Em sua segunda alegação a recorrente fez a seguinte afirmação:

"A Sra. Nathália Ricken Oenning, sócia proprietária da empresa JN PNEUS, também consta como sócia proprietária da empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, conforme pode ser verificado nos documentos que seguem:"

Conforme já abordado na alegação 01 a Sra. Nathália não é mais sócia da empresa TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA desde 2021 (Anexos III e IV), tendo sua sociedade condicionada apenas à empresa JN PNEUS LTDA, que fundou com o valor das cotas recebidas na dissolução da sociedade. Em anexo ainda seguem QSA da empresa JN PNEUS LTDA (Anexo VII) acompanhada da certidão simplificada da empresa JN PNEUS LTDA (Anexo VIII), ambos ATUALIZADOS.

1.3 – DAS ALEGAÇÕES (03)

Em sua terceira alegação a recorrente fez a seguinte afirmação:

"No tocante aos endereços das empresas JN e COMÉRCIO DE PNEUS, constantes nos seus CNPJs, não há nenhum indício nos locais de que possam existir empresas que comercializem pneus e correlatos"

Interessante a recorrente tocar no assunto, em consulta ao seu alvará municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC é fácil notar que seu estabelecimento possui apenas 100 m², área útil inferior a uma casa de classe média baixa, vejamos.

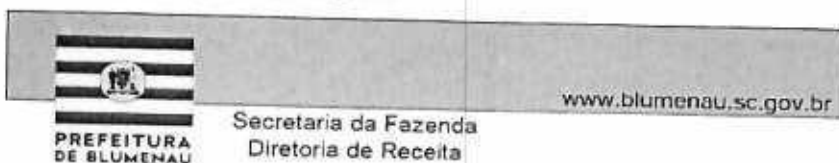
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

CNPJ: 03.725.261/0001-67

I.E: 254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br

Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



ALVARÁ - 2022

Alvará de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO A		CMC
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA		153693
NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)	
2052 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	100	
PARA ESTABELECEER NA		

Me surpreende a recorrente alegar que o espaço não pode comportar uma empresa, sendo que a mesma atua em espaço inferior, logo, como premissa, a recorrente ou não atua no local indicado ou tenta desesperadamente apresentar qualquer impecílio na tentativa de lubridiar a administração da Prefeitura Municipal de Monte Carlo – SC para que a mesma some faturamentos de empresas que não contemplam o mesmo grupo econômico, tampouco possuem os mesmos administradores.

Em esclarecimento, a empresa JN atua diretamente na triangulação das mercadorias até que seu depósito seja construído (onde o próprio fornecedor despacha a mercadoria), prática totalmente legal e que muito provavelmente a recorrente também adota, haja vista os fatos narrados, caso contrário, é de se aproveitar o momento e diligenciar se a empresa de fato atua no local indicado ou é apenas um endereço de fachada com um sócio "laranja".

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

CNPJ: 03.725.261/0001-67

I.E: 254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br

Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC

1.4 – DAS ALEGAÇÕES (04)

Em sua quarta alegação a recorrente fez a seguinte afirmação:

"Em resumo: mesmos sócios - irmãos, mesmo site, mesmo telefone, mesma logomarca e o nome JN fazendo referência explícita a "João Vitor e Nathália". Resta clara a formação do grupo econômico familiar."

De todas as alegações impostas pela recorrente esta é a que mais chama a atenção, cabe esclarecer que o Sr. João e a Sra. Nathália, são irmãos, todavia, devido a um desentendimento em 2021, desmancharam sua sociedade.

Com os valores de suas cotas recebidas na dissolução da sociedade a utilizou como investimento na abertura da empresa JN PNEUS LTDA, todavia, o significado da sigla "JN" não se refere a João e Nathália e sim a uma empresa fabricante de pneus que apoiou o início da empresa, o nome da empresa é Jinyu Tyres, logo, retirando as vogais de seu nome sobram as consoantes "J" e "N" formando "JN", ainda, em tradução livre, "Tyres" se traduz para "Pneus", por este motivo a empresa teve como razão social "JN PNEUS LTDA" em homenagem a fabricante, segue ainda comprovação da parceria formada em 2021 com a empresa, declarando a empresa JN como uma de suas representantes dentro do território brasileiro (Anexo IX).

No tocante a logo da empresa JN, as cores (azul e amarelo) foram escolhidas também pelas cores da empresa Jinyu Tyres, conforme veremos.



JINYU TYRES

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

CNPJ: 03.725.261/0001-67

I.E: 254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br

Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



**PNEUS
OENNING**
Lado a lado, onde você for.



1.5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, resta esclarecidas que as empresas não formam grupo econômico familiar, já que conforme a própria doutrina apresentada pela recorrente "não possuem a mesma direção".

Lembro também que o acesso à estas informações só foi possível uma vez que as empresas são clientes do escritório da VALLE LICITAÇÕES e que não atuam em concorrência entre si, pelos seguintes motivos.

A empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA atua, até o presente momento, apenas no território de Santa Catarina, uma vez que realiza entregas com veículos próprios para manter o preço competitivo, ficando inviável a participação em outros estados para fornecimento de pneus.

A empresa TRANSPORTE E COM. DE PNEUS OENNING LTDA atua no ramo com reparos, recapagem e vulcanização de pneus, sendo uma borracharia e recapadora como seu próprio nome fantasia já a define (Anexo X).

A empresa JN PNEUS LTDA atua apenas em alguns estados do sudeste e sudoeste, raramente entrando na região norte do Paraná.

Por estes motivos, o nosso escritório assessora estas empresas, uma vez que os interesses dos sócios não colidem até o momento.

Esclarecemos ainda que, em consulta ao modelo de proposta da empresa COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA identificamos em alguns processos ainda o contato da Nathália como responsável, que devido a erros de preenchimentos nas elaborações de cada proposta acabou passando despercebido pelos analistas de processos do nosso escritório, fazendo uma confusão entre clientes.

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

CNPJ: 03.725.261/0001-67

I.E:254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br

Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



3 – DO PEDIDO

Conforme todo o exposto, requer-se o conhecimento da presente contrarrazão ao recurso administrativo uma vez atendido a todos os **critérios de admissibilidade**, vem requerer a **improcedência dos pedidos formulados pela recorrente**, mantendo-se classificada e habilitada a recorrida uma vez comprovada que as outras empresas alegadas pela recorrente não fazem parte de um grupo econômico familiar.

Rio Fortuna, 02 de agosto de 2022

Assinado de forma digital por
LUCAS FARIAS DOS
SANTOS:09978596950
Dados: 2022.08.08 16:13:41 -03'00'

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA
Lucas Farias dos Santos/Procurador

COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA
CNPJ: 03.725.261/0001-67 I.E:254.293.590

Fone: (48) 3653-1209 - (48) 99155-1347 - E-mail: licitacao@pneusoenning.com.br
Rua Fredolino Oenning, 31 - Centro - 88760-000 - RIO FORTUNA - SC



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.725.261/0001-67
NOME EMPRESARIAL: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROSIMAR BORBA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOAO VITOR RICKEN OENNING
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/08/2022 às 16:51 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202798628	03.725.261/0001-67	08/03/2000	01/03/2000
Endereço: RUA FREDOLINO OENNING, 31, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; IMPORTAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 736.000,00 SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 736.000,00 SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO VITOR RICKEN OENNING 088.501.149-07	368.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ROSIMAR BORBA 946.854.959-34	368.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
2/07/2022	20224246739	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224194089

página: 1/2



CONTROLE: 20733788940067 CPF SOLICITANTE: 946.854.959-34 NIRE: 42202798628 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224194089



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA				EMPRESA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade	
42202798628	03.725.261/0001-67	08/03/2000	01/03/2000	
Endereço: RUA FREDOLINO OENNING, 31, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000				

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224194089

página: 2/2



CONTROLE: 20733788940067 CPF SOLICITANTE: 946.854.959-34 NIRE: 42202798628 EMITIDA: 26/07/2022 PROTOCOLO: 224194089



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.320.587/0001-20
NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: BENILDE RICKEN SCHUELTER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/08/2022 às 16:53 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204749420	14.320.587/0001-20	16/09/2011	05/09/2011
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 103, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BENILDE RICKEN SCHUELTER 471.291.079-87	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
25/07/2022	20224224891	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224091131

página: 1/2



CONTROLE: 27572937444781 CPF SOLICITANTE: 846.106.979-04 NIRE: 42204749420 EMITIDA: 01/08/2022 PROTOCOLO: 224091131



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204749420	14.320.587/0001-20	16/09/2011	05/09/2011
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 103, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000			

FLORIANÓPOLIS - SC, 1 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224091131

página: 2/2



CONTROLE: 27572937444781 CPF SOLICITANTE: 846.106.979-04 NIRE: 42204749420 EMITIDA: 01/08/2022 PROTOCOLO: 224091131



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA



Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

CONTRATO Nº 76/2022/PMA

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, com sede administrativa situada à Praça 19 de Dezembro, nº 130, Centro, de Armazém – Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 82.928.664/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado a empresa **TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Sete de Setembro nº. 103, Bairro Centro na cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.320.587/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 256.523.258, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO VICTOR RICKEN OENNING**, brasileiro, portador do documento Carteira de Identidade nº. 6.102.252 e CPF. nº. 088.501.149-07, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 27/2022/PR/PMA e seus anexos, de acordo a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para serviços de recapagem, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O CONTRATADO por força do presente instrumento obriga-se, nos termos do Pregão Presencial nº 27/2022/PR/PMA e de sua proposta comercial apresentada, pela aquisição de produtos em conformidade com as quantidades e especificações contidas em cada item.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial nº 27/2022/PR/PMA e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

§ 2º - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço global, para mais ou para menos.

§ 3º - A CONTRATADA fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 4º - As supressões que excedam esse limite será objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 5º - O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo, serem substituídos pelo licitante vencedor de imediato, sem qualquer ônus adicional a CONTRATADA.

§ 6º - O objeto deste contrato (aquisição de produtos), em todos os seus itens, deverá ser embalado em quantidades suficientes para não causar danos aos produtos.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC



§ 7º - O CONTRATANTE não aceitará os produtos com embalagens rasgadas, com vazamento, fora das medidas e tamanhos solicitados, fora de seu prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, ficando a CONTRATADA responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer tipo de ônus adicional à Administração Municipal.

§ 8º - O CONTRATANTE não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para.

§ 9º - Os produtos deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

§ 10º - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

§ 11º - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos, a CONTRATADA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a imediata troca dos produtos, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal, ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por qualquer dano, ou prejuízos que venham a causar ao CONTRATANTE.

§ 12º - Os produtos deverão ser entregue em perfeitas condições de uso.

§ 13º - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

CLÁUSULA II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada para Secretaria de Transportes e Obras.

§ 1º - Feita a solicitação das quantidades pela Secretaria Municipal, a CONTRATADA terá o prazo de entregar até **20 (vinte) dias subsequente ao pedido solicitada pela Prefeitura.**

§ 2º - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

§ 3º - As entregas deverão ser por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

§ 4º - É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 20 (vinte) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer material entregue fora das especificações e inclusive se constatada danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria Municipal.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP. 88.740-000 – Armazém – SC



CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - As despesas com a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Município de Armazém, do exercício Corrente, 2022:

04.01 2.011 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.001.0
04.01 2.011 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.001.0
07.01 2.027 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.001.0
07.01 2.027 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.001.0

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos, os preços firmes e irrevogáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, considerando os preços por itens e as quantidades totais dos produtos. Em anexo a este edital segue o listagem dos itens vencidos pela contratada (**Anexo I**).

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, subsequente ao recebimento e aceitação, mediante liberação dos documentos fiscais pela Secretaria Municipal que administra o presente contrato, após, efetuadas todas as conferências. Portanto, será exigido que conste no corpo da nota fiscal o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento.

§ 1º - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 2º - As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO - O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento dos produtos;
- e) Paralisar o fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatender às determinações regulares da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos competentes;
- g) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- h) Estiver entregando os produtos em desacordo com a marca, com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC



i) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do prazo estipulado no § 1º, da Cláusula II, deste contrato para a entrega dos produtos, no valor de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) do valor total das quantidades solicitadas pelo Departamento de Educação, por dia corrido de atraso, até que seja efetivado o fornecimento.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento dos produtos, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - Independentemente da apuração da responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens: I e II desta cláusula, o Município de Armazém, poderá aplicar as penalidades de: advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, ocorrendo inadimplência contratual por parte do proponente vencedor, notadamente nas circunstâncias abaixo-relacionadas:

- a) Inobservância no prazo de entrega dos produtos;
- b) Fornecimento num padrão/qualidade inferior à apresentada na proposta comercial.

VI - E, as demais penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTE – Os preços indicados na cláusula IV são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 27/2022/PR/PMA, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/05/2023.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

I - Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta do presente contrato ou de sua execução.



MUNICIPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC



II - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, com mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.

III - Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

IV - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Obriga-se o CONTRATANTE a:

I - Emitir pedido de fornecimento ou ordem de fornecimento, especificando o número exato dos produtos a serem entregues e a respectiva data de entrega.

CLÁUSULA XIII - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Armazém - SC, de 28 de Junho de 2022.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Armazém

TRANSPORTE E COMERCIO DE

PNEUS OENNING

LTDA:14320587000120

Assinado de forma digital por TRANSPORTE E

COMERCIO DE PNEUS OENNING

LTDA:14320587000120

Dados: 2022.06.30 09:15:27 -03'00'

TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP

Representante Legal

JOÃO VICTOR RICKEN OENNING

CPF Nº. 088.501.149-07

CONTRATADO

Testemunhas:

1:
CLEIMAR DE SOUZA MACHADO MATEUS
CPF Nº. 036.691.639-48

2:
ADALTO DOS SANTOS MOISES
CPF Nº. 868.276.509-87



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO



CONTRATO Nº 015/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SÃO MARTINHO E A EMPRESA TRANSPORTE E
COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Centro, São Martinho/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.836.818/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBSON JEAN BACK**, inscrito no C.P.F. sob o nº 016.399.209-60, residente e domiciliado a Avenida Frederico Schumacker, nº 140, AP. 01, Centro, município de São Martinho/SC.

CONTRATADA: TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 103, Centro, município de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.320.587/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR RICKEN OENNING**, CPF nº 088.501.149-07.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de **serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus**, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 015/2021, Edital de Pregão nº 013/2021, homologado em 06 de abril de 2021, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho 1993, alterações posteriores, termo de adjudicação, termos da proposta da CONTRATADA e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objetivo a "Aquisição futura e parcelada de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da prefeitura municipal de SÃO MARTINHO", em conformidade com as especificações descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), do Edital de Pregão Presencial nº 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 36.121,99 (trinta e seis mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos)** que será pago de acordo com o que descreve a cláusula sétima.

Nº	Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
31	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Serv.	12	482,972	5.795,67
32	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Serv.	20	86,936	1.738,73



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

33	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Serv.	12	217,341	2.608,09
34	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	Serv.	2	417,48	834,96
35	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	Serv.	5	58,829	294,15
36	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	Serv.	5	151,816	759,08
37	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 275/80R, 22.5 BORRACHUDO	Serv.	17	625,117	10.626,99
38	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 275/80R, 22.5 BORRACHUDO	Serv.	40	96,174	3.846,96
39	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80R, 22.5 BORRACHUDO	Serv.	40	240,434	9.617,36
TOTAL CONTRATADO (R\$):					36.121,99

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I - Fornecer os produtos/serviços deste contrato, com estrita e rigorosa observância as normas técnicas aplicáveis;
- II - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, alterações ou qualidade dos produtos/serviços abaixo da expectativa ou imperfeições nos produtos;
- III - Entregar os serviços de acordo com as especificações exigidas no **Edital de Pregão nº 013/2021**;
- IV - Efetuar a entrega dos serviços no prazo estipulado;
- V - Manter os preços durante a vigência final do contrato;
- VI - Fazer cumprir as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- I - Fornecer as condições necessárias para que a contratada possa executar o contrato na melhor forma possível;
- II - Efetuar os devidos pagamentos;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO



III - Acompanhar, fiscalizar e receber o objeto do presente contrato;

IV - Fazer cumprir as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO E LOCAL

5.1. A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

5.2. A entrega dos serviços da presente licitação deverão ser feitos em local estipulado pela Administração da Prefeitura Municipal, atendendo solicitação/requisição emitida individualmente para este fim, sem nenhum ônus para a Prefeitura:

5.2.1. As empresas licitantes que forem vencedoras deverão realizar as entregas dos serviços nas respectivas unidades da Prefeitura Municipal de São Martinho e de seus Fundos, no Centro do Município, conforme solicitado.

5.3. O prazo de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento.

5.4. O fornecimento do objeto pela licitante será efetuado de forma parcelada, por estimativa de consumo, sendo que o objeto desta licitação será solicitado conforme eventual necessidade da contratante, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

5.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

5.6. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em crédito em conta, em até 30 dias após a prestação dos serviços/entrega dos materiais, na Tesouraria, perante apresentação do correspondente documento fiscal e liquidação do empenho.

6.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO



6.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

O referido contrato não será reajustado e nem sofrerá nenhum tipo de correção monetária, permanecendo o preço cotado no teor da proposta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Descrição Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
78	05.001	2.057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.0001
78	05.001	2.057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.44.0061
78	05.001	2.057	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.00.00.00.00.00	0.3.44.0061
80	05.001	2.066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.0001
80	05.001	2.066	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.44.0061
81	06.001	2.067	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.0001
106	06.001	2.008	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.0000
106	06.001	2.008	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.39.0044
140	07.001	2.007	Assistência ao Produtor Rural	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.0000
143	07.001	2.062	Manutenção da Secretaria – Divisão de Agricultura	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.0000

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO



O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu vencimento será em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para alteração do presente contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Para rescisão deste instrumento contratual, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto serão efetuados por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA MULTA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto na subcláusula acima, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o município de São Martinho pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ADITAMENTO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser aditado nos termos do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO



As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Armazém/SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde este Contrato e o Edital de Pregão Presencial nº 013/2021, forem omissos, prevalecerão às disposições da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por assim estarem justos e acordados, as partes declaram aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regularmente pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Martinho/SC, 06 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO
Robson Jean Back – Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE E
COMERCIO DE PNEUS
OENNING
LTDA:14320587000120

Assinado de forma digital por
TRANSPORTE E COMERCIO
DE PNEUS OENNING
LTDA:14320587000120
Dados: 2022.04.07 10:28:17
-03'00'

TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS
OENNING LTDA
João Vitor Ricken Oenning – Administrador(a)
Contratada

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 38/2022

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. 29 de Dezembro, 12, Centro – São Bonifácio/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laurino Peters, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 103 – Centro – Rio Fortuna/SC, Registrada no CNPJ sob o nº. 14.320.587/0001-20, neste ato representado por seu representante legal Senhor João Vitor Ricken Oenning, Sócio administrador, portador do RG nº 6.102.252 e CPF nº 088.501.149-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação nº 32/2022 e Pregão Presencial nº 16/2022, homologado em 09/05/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, ao edital antes citado, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC**, conforme especificações contidas no anexo II, parte integrante deste instrumento de contrato.

1.2. O valor por item e quantidades são as constantes no quadro a baixo.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	Recape de Pneu 14000-24 12 Lonas	Un	8	BOREX G-2 SGG	1.780,00	14.240,00
18	Recape de Pneu 17.5-025 Retro 4x4 JCB	Un	4	BOREX L SGG	2.190,00	8.760,00
21	Recape de Pneu 12.4-24 Garra Baixa para Trator Agrícola	Serv	6	BOREX TM95	1.135,00	6.810,00
23	Recape de Pneu 14.9-24 Garra Baixa	Un	2	BOREX TM95	1.410,00	2.820,00
26	Recape de Pneu 750-16 Borrachudo	Un	8	BOREX BDT1	495,00	3.960,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição os seguintes documentos: Proposta da Contratada, Edital de Licitação nº 32/2022, Pregão Presencial n.º 16/2022, além das normas e instruções legais vigentes, que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço unitário é o constante na Autorização de Fornecimento.
- 3.2. Formam os serviços contratados R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais).
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;
- 3.4. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 3.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o Município procederá da seguinte forma:
- I - constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 - II - o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
 - III - não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 - IV - persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

3 de 12



V - havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

VI - somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

3.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços pela contratada;

3.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

OBS.: O índice a ser utilizado será o mesmo eleito para cálculo dos reajustes contratuais, **INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor**.

3.7.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do orçamento do Departamento Municipal de Estrada e Rodagem, e parte pela Secretaria Municipal de Agricultura, pelo elemento discriminado abaixo:

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**



“130” 08.01.2.016.3.3.90.00.00.00.00

“152” 12.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00

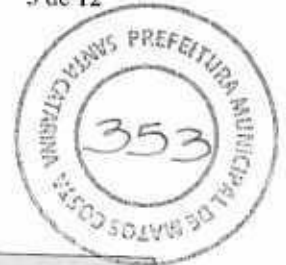
CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O fornecimento dos objetos terá início a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 5.2. O prazo para entrega dos materiais será o estipulado no **Termo de Referência (Anexo II)**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 5.3 O local para a entrega dos produtos será o estipulado no **Termo de Referência (Anexo II)**;
- 5.4. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;
- 5.5. Nenhum objeto licitado poderá ser entregue com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;
- 5.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao **Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal solicitante**, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. **Maiores informações pelo e-mail licitacaoecomprasaobonifacio@gmail.com;**
- 5.6.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;
- 5.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela **Secretaria Solicitante** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 5.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



LICITAÇÃO

- 6.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o recebimento do objeto da presente licitação será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:
- 6.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;
- 6.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições e as especificações do Termo de Referência e/ou amostras;
- 6.2. Os materiais entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de **10 (dez) dias, após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante**, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 6.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado **Termo de Recusa** assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;
- 6.4. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;
- 6.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 6.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 6.5.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 6.5.3. Entregar os produtos/serviços no prazo estipulado neste edital e local previstos no Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**



6.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

6.7. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.8. O responsável designado pela Secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE/REEQUILIBRIO OU REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Quanto ao **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, fica estabelecido que:

7.1.1. Conforme a lei de licitações 8666/93 prevê em seu artigo 65 na alínea “d” do inciso II o Reequilíbrio Econômico-financeiro somente será concedido para restabelecer a relação que as partes pactuaram. A revisão contratual é a via jurídica idônea para proceder às alterações contratuais, para mais ou para menos, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.1.2. A sazonalidade, a variação do preço de mercado e a pandemia do Covid-19 não são fatos que ensejam o direito ao reequilíbrio econômico. Bem como, a diminuição do retorno a ser granjeado pelo particular (LUCRO), **NÃO GERA O DIREITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**; Apenas Gera Reequilíbrio um Fato Imprevisível de consequências incalculáveis.

7.1.3. Para que surja, em benefício do contratado, o direito ao reequilíbrio de qualquer contrato administrativo, é necessário que:

I - Após a vinculação do particular, tenha ocorrido um fato que não poderia ter sido previsto inicialmente;

II - Esse fato não tenha decorrido do comportamento do particular, ou seja, sua superveniência não se tenha verificado por culpa sua;

III - A solicitação de revisão deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada para aumento de preços e da Administração, para redução de preços.

7.1.4. No caso de direito de Reequilíbrio Econômico a formalização da revisão deve conter os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

7 de 12



I - Pedido inicial por parte da contratada e no caso de redução, deverá ter a manifestação do Município, deve ser protocolado na Secretaria Requisitante;

II - Planilha proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados;

III - Documentação comprobatória da ocorrência do evento que produziu o desequilíbrio entre os custos estimados e os efetivamente existentes, tais como notas fiscais, escriturações fiscais e contábeis entre outros, do período da emissão da proposta e os mesmos documentos comprobatórios do período da solicitação. Devendo os documentos se tratar de produtos de mesma marca e especificações do objeto, serviço ou bens fornecidos;

IV - Poderá o Setor de Contratos e Aditivos solicitar outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, para verificação dos valores solicitados e aprovação.

7.1.5. No caso de Recuilíbrio Econômico, o mesmo deverá seguir as diretrizes da Planilha de composição orçamentária utilizada para formulação de preço pela prefeitura (SINAP, BNDES) e aplicando-se o desconto apresentado pela participante no certame, quando for o caso;

7.2. Quanto ao **REAJUSTE** do contrato, fica estabelecido que:

7.2.1. Na hipótese do contrato sofrer prorrogação e ultrapassar a vigência de 12 (doze) meses, o índice de reajuste será o **INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor**.

§ 1º Os contratos somente podem sofrer reajustamento de preços se tiver prazo de duração superior a 12 (doze) meses.

7.2.2. A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, devendo seu termo estar fixado no contrato;

7.2.3. No caso do contrato sofrer mais de uma prorrogação e gerar o direito de reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;

7.2.4. Quando houver atraso na entrega do objeto ou na execução dos serviços por culpa da contratada, e que por isso gerou a prorrogação por prazo do contrato, o reajuste não será devido e nem obrigatório pelo Município de São Bonifácio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado neste Edital. Caso a entrega não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

8 de 12



- 8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.3. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.
- 8.4. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Bonifácio.
- 8.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.
- 8.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Bonifácio.
- 8.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de São Bonifácio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.9. A CONTRATADA não será responsável:
- 8.9.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 8.9.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o Município de São Bonifácio.
- 8.10. O Município de São Bonifácio não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 8.11. A contratada deverá cumprir, ainda, todas as obrigações elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

9 de 12



9.1. O Município de São Bonifácio, depois de empenhada e encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

9.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

9.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

9.1.4. Rejeitar, em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

9.1.5. Comunicar as empresas, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Município de São Bonifácio):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (Autorização de Fornecimentos), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 30% (trinta por cento) do mesmo valor. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nesse edital, como também a inexecução total do contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimentos (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

10 de 12



e) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

f) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

g) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de cancelamento integral do Contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Bonifácio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 10.1, II deste instrumento convocatório.

10.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

10.4. Sempre que não houver prejuízo para o Município de São Bonifácio, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do Município de São Bonifácio;

10.5. A notificação da licitante em relação às penalidades aplicadas será entregue mediante recibo ou enviada através de ofício eletrônico para o endereço eletrônico (e-mail) apresentado no certame, juntamente com o contato telefônico. No caso de impossibilidade e/ou recusa de recebimento, será publicada em Diário Oficial e começará a contar o prazo para apresentação de defesa a partir da confirmação de ciência e/ou sua publicação;

10.5.1. É **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** em sua proposta de preços para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos, bem como Ordens de Compras.

Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112

Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – CEP 88485-000 – SÃO BONIFÁCIO-SC



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

11.1 - Neste contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:

11.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;

11.1.2 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;

11.1.3 - Aplicar as penalidades previstas pela a inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;

c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo válido até 31/12/2022 ou até o recebimento da totalidade dos materiais, o que ocorrer primeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

12 de 12



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1 - Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022 e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- As partes elegem o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

São Bonifácio, 16 de maio de 2022.

TRANSPORTE E
COMERCIO DE PNEUS
OENNING
LTDA:1432058700012
0

Assinado de forma digital por
TRANSPORTE E COMERCIO DE
PNEUS OENNING
LTDA:14320587000120
Dados: 2022.05.20 14:09:40
-03'00'

Laurino Peters
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

João Vitor Ricken Oenning
Transporte e Comércio de Pneus Oenning LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:.....
CPF n.º.....
Nome:.....

Assinatura:.....
CPF n.º.....
Nome:.....



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2022
Origem: Pregão Presencial n.º 11/2022, homologado em 03/02/2022

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, e de outro **TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA.**, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

PREÂMBULO

1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, através da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.916.826/0001-60, com sede na Rua Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, Centro, Nova Veneza, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

2 - CONTRATADA: TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.320.587/0001-20, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, n.º 103, Centro, em Rio Fortuna, SC, e-mail: licitacao@pneusoenning.com.br, telefone (48) 3653-1209, neste ato representado pelo proprietário.

3 - ADJUDICAÇÃO: o presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º 11/2022, de 14/01/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem como objetivo a Aquisição de recape de pneus para a manutenção necessária da frota de máquina e caminhões da Secretaria de Transporte obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza, SC, e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	14	und	RECAPE DE PNEU 14.00 R24 LAMEIRO - Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex G-2 SGG	1.490,00	20.860,00
02	2	und	RECAPE DE PNEU 10.5/65 R16 - Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex G-2 STL	695,00	1.390,00
03	4	und	RECAPE DE PNEU 17.5 R25 LAMEIRO - Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex L-2 SGG	1.677,00	6.708,00
04	6	und	RECAPE DE PNEU 19.5 R24 LAMEIRO - Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex L-2 SGG	1.650,00	9.900,00

Fone: (048) 3471-1766 - FAX: (48) 3471-1750



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO



05	16	und	RECAPE DE PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO - Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex BXO	590,00	9.440,00
06	24	und	RECAPE DE PNEU 10.00 R 20 BARRACHUDO. -Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex BXO	590,00	14.160,00
08	4	und	RECAPE DE PNEU 12.5/80 R 18 - Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex G-2 STL	858,00	3.432,00
09	8	und	RECAPE DE PNEU 215/75 R 17.5 LISO - Incluso todos os concertos necessários para a recapagem, garantia mínimo de 90 dias.	Borex BDL	400,00	3.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 - Este contrato guarda conformidade com o Pregão Presencial supramencionado e seus anexos, vinculando-se, ainda, à proposta de preços da CONTRATADA, à nota de empenho e demais documentos constantes do processo administrativo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O prazo para entrega do material/produto é de **até 1 (um) dia**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da CONTRATADA, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade, em horário a ser estabelecido, pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Venezia, SC

3.2 - Os itens deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste contrato.

3.3 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

3.4 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de Compras do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

3.4.1 - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor de compras, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

Fone: (048) 3471-1766 - FAX: (48) 3471-1750

Travessa Oswaldo Bürigo, nº 44 - CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA - Lei Federal nº 13.678/18



3.5 - Os serviços de entrega, mão-de-obra para abastecimento, equipamentos e demais serviços correrão ao encargo da CONTRATADA.

3.6 - A CONTRATADA deverá coletar e entregar os pneus na garagem Municipal de Nova Veneza - SC, Rua Imigrante Luiz Gava, n.º 375, Centro, Nova Veneza, SC.

CLÁUSULA QUARTA - DO TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Os produtos deverão ser entregues, por conta e risco da CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria responsável em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo.

4.2 - Os serviços de entrega, mão-de-obra para abastecimento, equipamentos e demais serviços correrão ao encargo do CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 - Somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município, com base nas exigências previstas no edital de licitação supramencionado e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste termo contratual.

5.2 - Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Fica designado o Servidor Municipal o Sr. **CARLOS TARCÍSIO MATHIAS**, para realizar a fiscalização do presente contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à administração.

6.2 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

6.3 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

6.4 - Caberá ao fiscal de contrato designado atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento dos itens.

6.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O fornecimento dos itens relacionados no objeto deste contrato serão até 31/12/2022, ou até esgotarem as quantidades solicitadas, o que ocorrer primeiro, mediante requisição do setor de compras do Município firmada por pessoa autorizada, tendo este contrato, vigência a contar desta data.



CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos, os valores unitários resultante do pregão presencial supramencionado.

8.2 - Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

8.3 - É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, na tesouraria do CONTRATANTE, mediante apresentação das notas fiscais/faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo setor responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.1.1 - Deverá constar necessariamente na nota fiscal/fatura o nº e a data deste contrato.

9.2 - Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.

9.3 - Os quantitativos dos produtos determinados neste contrato, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

10.1 - Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2022 de n.º: (119) 10.01.2042.3.3.90.00.00.00.00.0700.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR

12.1 - O valor global estimado deste contrato é de até **R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil, e cinquenta reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:



- a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação, aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º. do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

14.1.2 - Por acordo das partes:

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

14.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Quando a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da CONTRATADA adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data apazada;

Fone: (048) 3471-1766 - FAX: (48) 3471-1750



e) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

15.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

15.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de NOVA VENEZA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.7 - Todos os produtos fornecidos deverão estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo Edital, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

15.8 - Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2 - O presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

- a) pedido de recuperação judicial da CONTRATADA;
- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

17.3 - A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA;

- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;

Fone: (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**



b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

18.2 - Fazem parte integrante o presente contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos.

E, assim por estarem ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Veneza, SC, 03 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal
Contratante**

**TRANSPORTE E
COMERCIO DE PNEUS
OENNING
LTDA:14320587000120**

Assinado de forma digital por
TRANSPORTE E COMERCIO DE
PNEUS OENNING
LTDA:14320587000120
Dados: 2022.02.04 11:07:17 -03'00'

**TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS
OENNING LTDA.
Contratada**

**CARLOS TARCÍSIO MATHIAS
Fiscal designado
CPF: ***,***,***-59**

Testemunhas:

Fone: (048) 3471-1766 - FAX: (48) 3471-1750

Travessa Oswaldo Búrgio, nº 44 - CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA - Lei Federal nº 13.678/18



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 071/2021, e do respectivo resultado publicado no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Rio Negrinho, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Caio César Tremi, na qualidade de Autoridade Competente e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No edital do pregão presencial nº 071/2021;

II - Nos termos do Decreto Municipal nº. 9352 de 11/05/2007;

III - No inciso II, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93;

IV - Subsidiariamente, nas demais normas das Leis nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e nº. 10.520/2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objetivo registro de preços para fornecimento de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal, durante o prazo de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo Único – MAPA DE PREÇOS DOS BENS, desta Ata.

Subcláusula Única: Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Setor de Compras do Departamento de Suprimentos da Secretaria de Ações Governamentais e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Emitir em 03 (três) vias da Ordem de Compra, conforme constante do Edital de Pregão Presencial nº 071/2021, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao departamento de contabilidade e a terceira, para arquivo do órgão/entidade contratante;

II – Comunicar ao Setor de Compras do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a recusa do detentor do registro de preços a fornecer os bens no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 9352/2007, além das descritas a seguir:

Subcláusula Primeira: Competirá ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III – Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV – Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões;

V – Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 17 do Decreto Municipal nº. 9352 de 11 de maio de 2007.

VI – Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda: Caberá aos Órgãos Participantes,

I – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



II – Indicar o gestor de compras, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, quando da necessidade de aquisições, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre aquisições efetivamente realizadas;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à utilização;
- c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;
- d) informar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços a recusa do detentor do preço registrado em realizar o fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e as firmadas nesta Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III – Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso III do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 9352/2007 antes de efetivar aquisições de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;

IV – Comunicar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao registrado;

V – Para cada aquisição, abrir processo numerado e instituído contendo:

- a) Certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;
- b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e
- c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, da Ordem de Compra e do Contrato quando for o caso.

Subcláusula Terceira: O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

- a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participante do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) - O faturamento deverá ser global da licitante detentora do preço registrado diretamente, conforme o caso, não admitida à subcontratação.

As notas fiscais deverão ser emitidas para a entidade que emitir a Ordem de Compra.

Obs. Deverá constar na Nota Fiscal o número da Ordem de Compra que gerou a compra.

- d) O Setor de Compras terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal e o Setor Financeiro 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.
- e) A Nota Fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.2, a partir da data de sua reapresentação.
- f) A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- g) Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na Ordem de Compra será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada item do Pregão Presencial nº 071/2021 contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão abaixo relacionados, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

MAPA DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL	EMPRESA	VALOR UNIT.RS
01	08	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL, 16,9 X 28, BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 410 MM X LARGURA MINIMA 45 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 35 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	2.138,00
02	66	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5 - BORRACHUDO- MARCA ANBOR	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	656,00
03	50	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL, 1400 X 24, BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 310 MM X LARGURA MINIMA 70 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 37 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	1.891,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



			INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER		
04	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25, CONVENCIONAL BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 400 MM X LARGURA MINIMA 80 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 35 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	2.279,00
05	50	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - CONVENCIONAL - BORRACHUDO A FRIO, LARGURA MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 200 MM E PROFUNDIDADE DO SULCO MINIMO DE 15 MM PERTENCENTE FAMILIAS A E B CLASSIFICAÇÃO PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA ANBOR	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	560,00
06	50	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 - 16 LONAS - CONVENCIONAL - BORRACHUDO À FRIO, LARGURA MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 190 MM E PROFUNDIDADE DO SULCO MINIMO DE 15 MM PERTENCENTE FAMILIAS A E B CLASSIFICAÇÃO PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA ANBOR	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	545,00
07	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL, 18,4 X 30, BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 430 MM X LARGURA MINIMA 30 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 45 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	2.379,00
08	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X80/18, CONVENCIONAL BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 280 MM X LARGURA MINIMA 50 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 30 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	939,00
09	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL, 14,90 X 28 X 23, BORRACHUDO, À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 340 MM X LARGURA MINIMA 30 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 40 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	1.859,00
10	04	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL, 1600 X 24, BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 310 MM X LARGURA MINIMA 70 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 37 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	3.168,00
11	20	SERVIÇO	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 12 LONAS LISO- MARCA BANDAG	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	355,00
12	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17,5, CONVENCIONAL BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 295 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 24 MM X LARGURA MINIMA DA GARRA 70 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	474,00
13	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL, 19,5	RB RECAPAGENS BLUMENAU	2.079,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



			X 24, BORRACHUDO À QUENTE, LARGURA MINIMA BANDA DE RODAGEM 400 MM X PROFUNDIDADE DO SULCO 35 MM X LARGURA MINIMA DE GARRA 80 MM SEM CLASSIFICAÇÃO DE FAMILIA PELO RTQ, ANEXO "C" "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA TIPLER	LTDA	
14	30	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 X 17,5 MISTO À FRIO, LARGURA MÍNIMA DA BANDA DE RODAGEM 190MM, PROFUNDIDADE DO SULCO 16 MM PERTENCENTE FAMILIAS A E B CLASSIFICAÇÃO PELO RTQ, ANEXO "C" "PORTARIAS INMETRO 272/2008 E 444/2012- MARCA ANBOR	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	410,00
15	08	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 20,5 X 25 L3 16 LONAS CONVENCIONAL (RECAPAGEM FEITA NO SISTEMA A QUENTE EM MATRIZ) - MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	4.400,00
16	20	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5- MARCA ANBOR	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	670,00
17	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 250/80 - 18- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	945,00
18	10	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 14,9/24- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	1.439,00
19	04	UNIDADE	RECAPAGEM DE PNEU 12/16,5- MARCA TIPLER	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	597,00

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Presencial nº 071/2021 e obedecendo ao seguinte:

- I – Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, comprovando o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade e procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido respeitado os contratos já firmados.
- II – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- III – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- IV – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e planilha detalhada do custo e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gerenciador providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- V – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- VI – Serão considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.
- VII – As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Velcuro Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Rio Negrinho e no site da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho site: <http://rionegrinho.atende.net>.
- VIII – Fica facultado ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.
- IX – A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data de autorização da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.
- X – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial nº 071/2021:

- I – No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



- III – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a fornecer o bem registrado, quando solicitado pelos participantes do SRP;
- IV – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- V – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;
- VI – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira: A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos na cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante dos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Veículo Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Rio Negrinho, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação.

Subcláusula Terceira: Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Ordem de Compra, emitida conforme disposto no Edital do Pregão Presencial nº 071/2021, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quinta desta Ata.

Subcláusula Primeira: Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na Ordem de Compra ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda: Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira: O fornecedor obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

Subcláusula Quarta: O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes de SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

Os prazos e quantidades, a forma de entrega, retirada ou recebimento, e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada secretaria ou Órgão Participante.

Subcláusula Primeira: Após confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento efetivo do (s) item (ns), mediante apresentação da Nota Fiscal da Mercadoria, devidamente vistada pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como revisão da mesma pelo Departamento de Suprimentos.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 6 do Edital de Pregão Presencial nº 071/2021.

Subcláusula Terceira: Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do Art. 63 da Lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, além de ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 071/2021 e das demais cominações legais, o licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do certame;
- II – Convocado dentro do prazo de validade de suas propostas:
 - a) não assinar a ata de registro de preços;
 - b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - c) não mantiver resposta;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V – Cometer fraude;
- VI – Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



- VII – Fizer declaração falsa; ou
- VIII – Cometer fraude fiscal.
- IX – Cometer alguma das irregularidades constante do subitem 16 do edital de pregão presencial.

Subcláusula Primeira: O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

Subcláusula Segunda: Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja concedido direito de defesa ao licitante, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Órgão Participante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços serão:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula Primeira: O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá ser apenado com Advertência nos seguintes casos:

- I – Descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para Administração, independentemente da aplicação de multa;
- II – Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério;

Subcláusula Segunda: O atraso injustificado no prazo de execução do objeto a ele vinculado implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, do valor da inadimplência, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor.

Subcláusula Terceira: Na hipótese mencionada da Subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando o inadimplemento absoluto da obrigação, com lesão ao interesse público devidamente caracterizado, ensejará na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços, e a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" desta Cláusula, sem prejuízo da cobrança de multa de 30% (trinta por cento) ao mês, calculado sobre o valor total da inadimplência.

Subcláusula Quarta: A Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

- I – Se o licitante, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da Ata, por fatos graves;
- II – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;
- III – Execução insatisfatória do objeto, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;
- IV – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços;
- V – Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – Apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência do contrato.

Subcláusula Quinta: O licitante será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na ocorrência dos seguintes casos:

- I – Quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou, ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;
- II – Se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- III – Se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- IV – Se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Sexta: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Órgão participante.

Subcláusula Sétima: Sempre que não houver prejuízo para o Órgão participante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Oitava: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o licitante receber a intimação.

Subcláusula Nona: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão participante ou cobradas diretamente do licitante, amigável ou judicialmente, poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula Décima: Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, o licitante fica obrigado a depositar a diferença através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Rio Negrinho, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Rio Negrinho, 14 de outubro de 2021.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ VELLASQUES - OAB/SC 39.431-A
Consultor Jurídico

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA:14320587000120
Assinado de forma digital por
TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS
OENNING LTDA:14320587000120
Dados: 2021.10.14 11:39:48 -03'00'
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA
Nathália Ricken Oenning
Sócia Administradora
CPF: 114.620.469-83
RG: 6.295.847 – SSP/SC



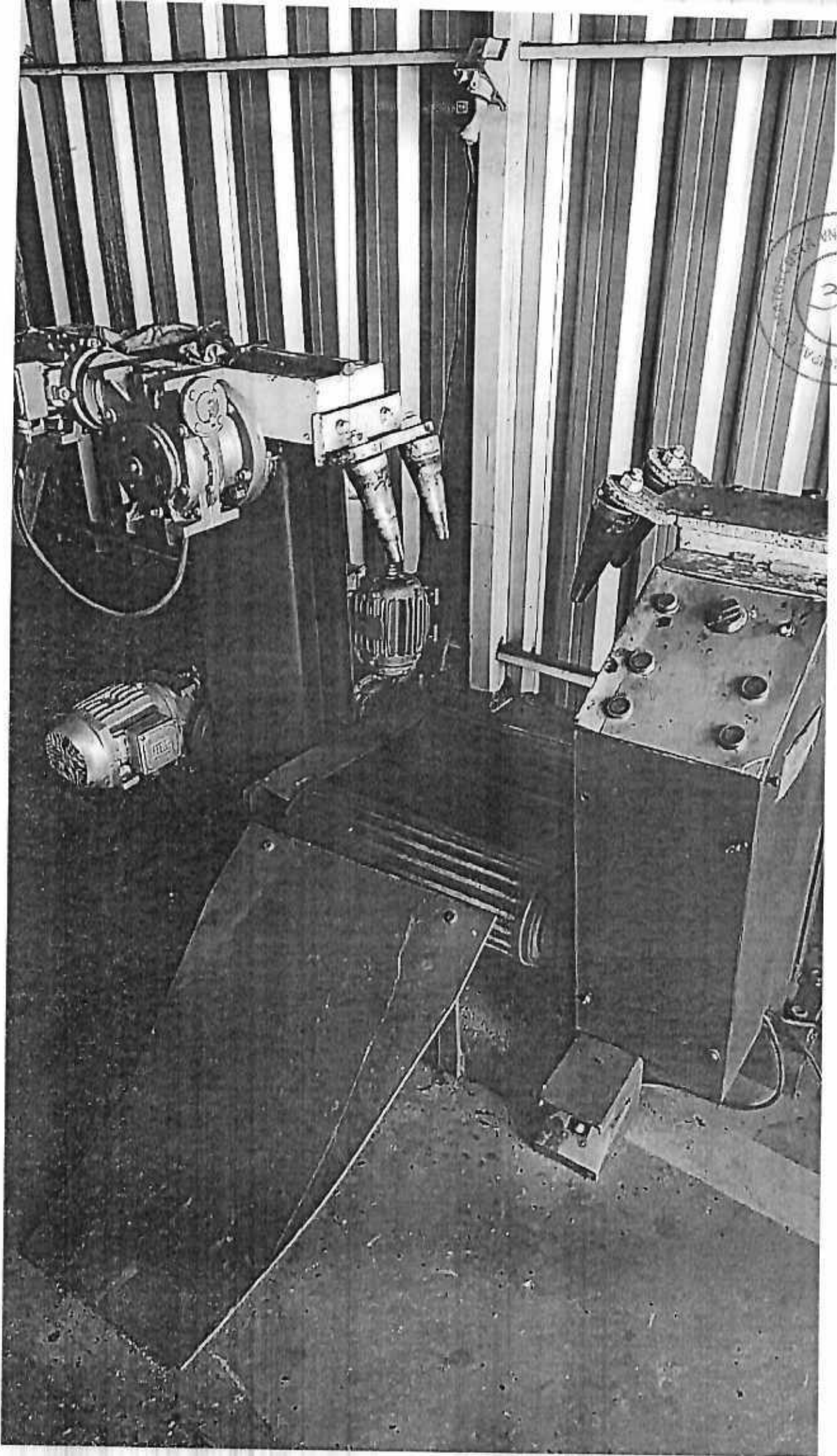
CAIO CESAR TREML
008.996.979-09
15/10/2021 09:51:38
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

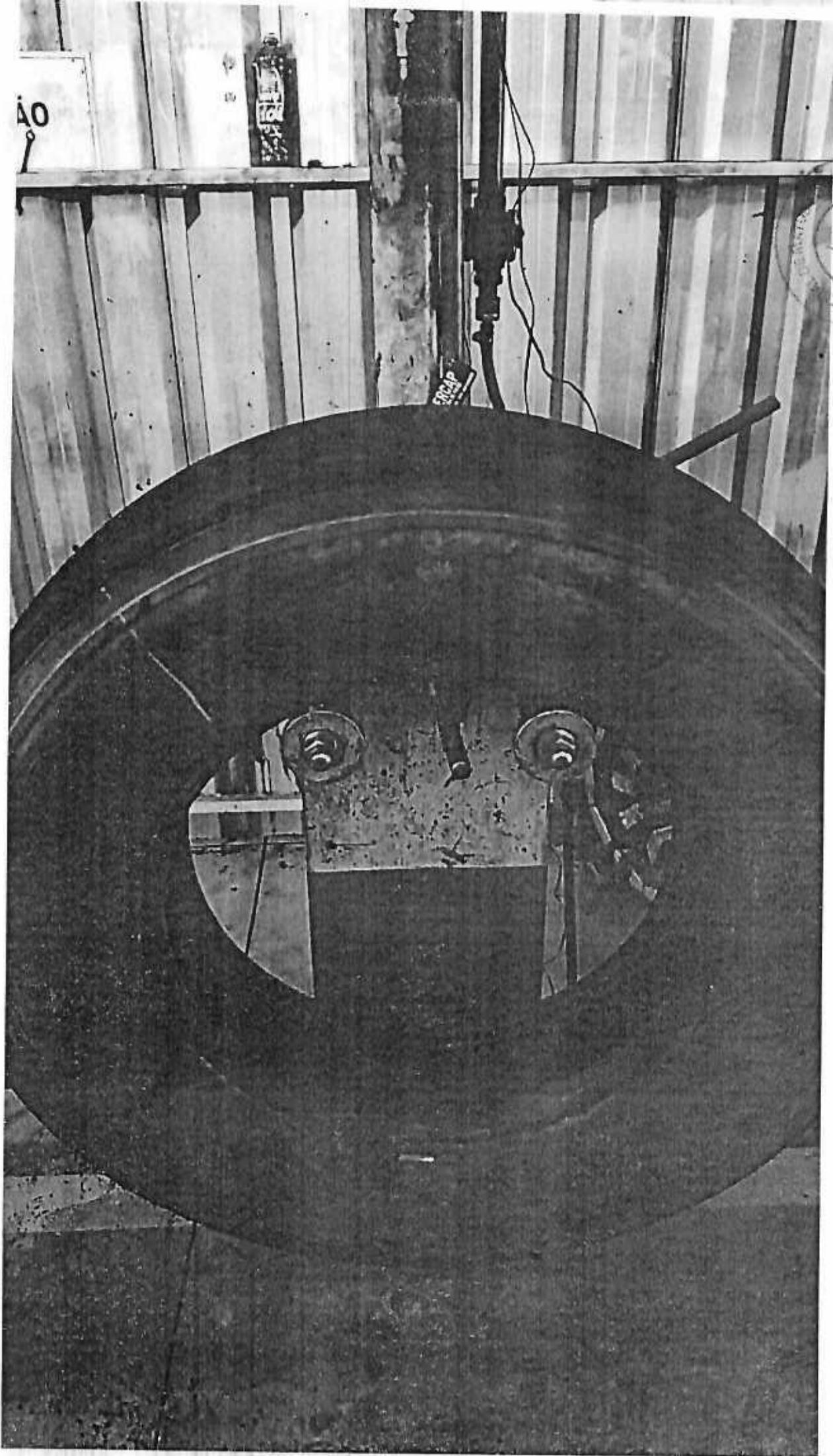


CLEVERSON JOSÉ
VELLASQUES
774.044.839-72
15/10/2021 09:46:46
Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



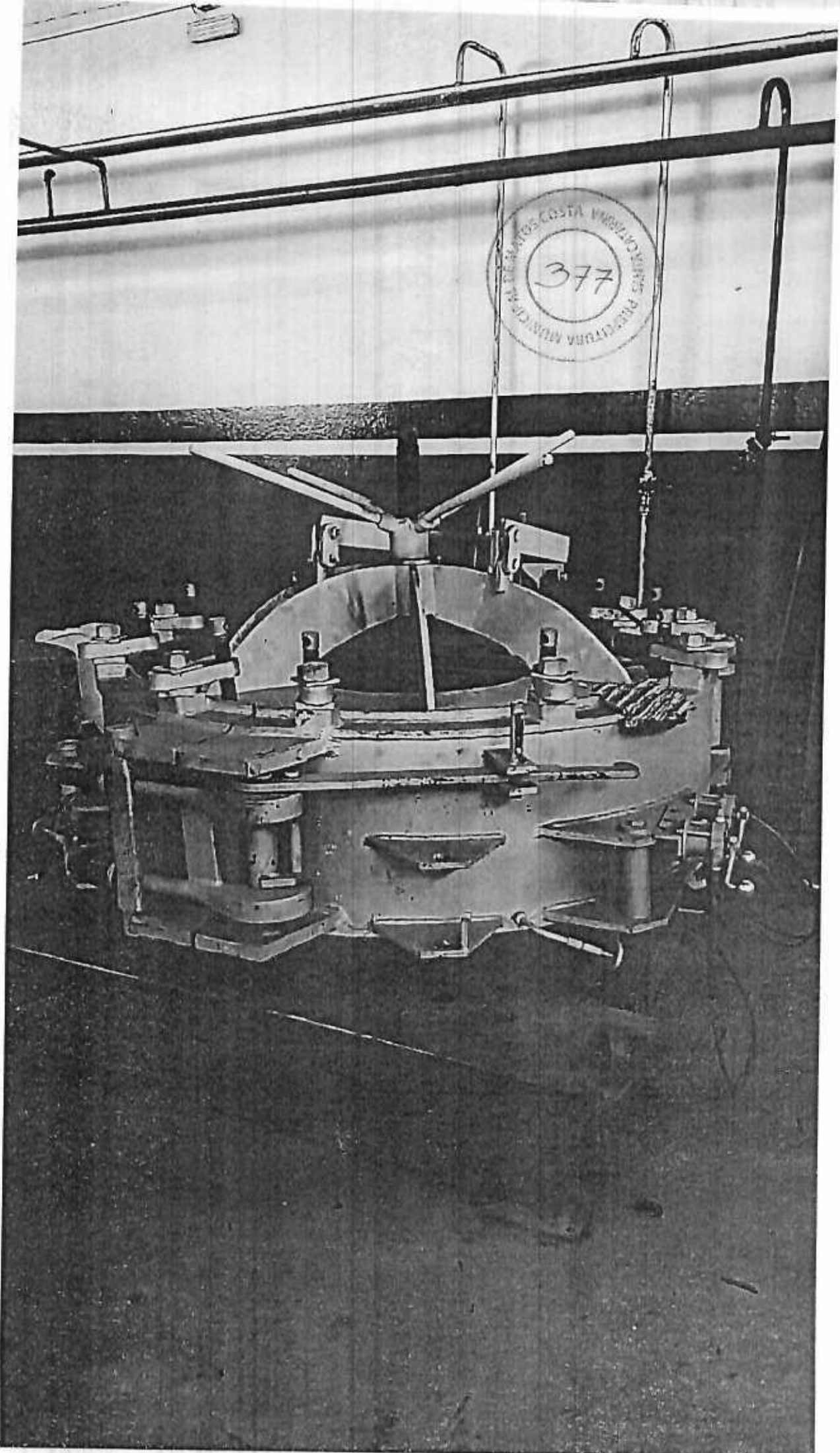
MUSEUM TEKNOLOGI INDUSTRIAL
375
PERSEKUTUAN MENTERI
KEMENTERIAN PERINDUSTRIAN

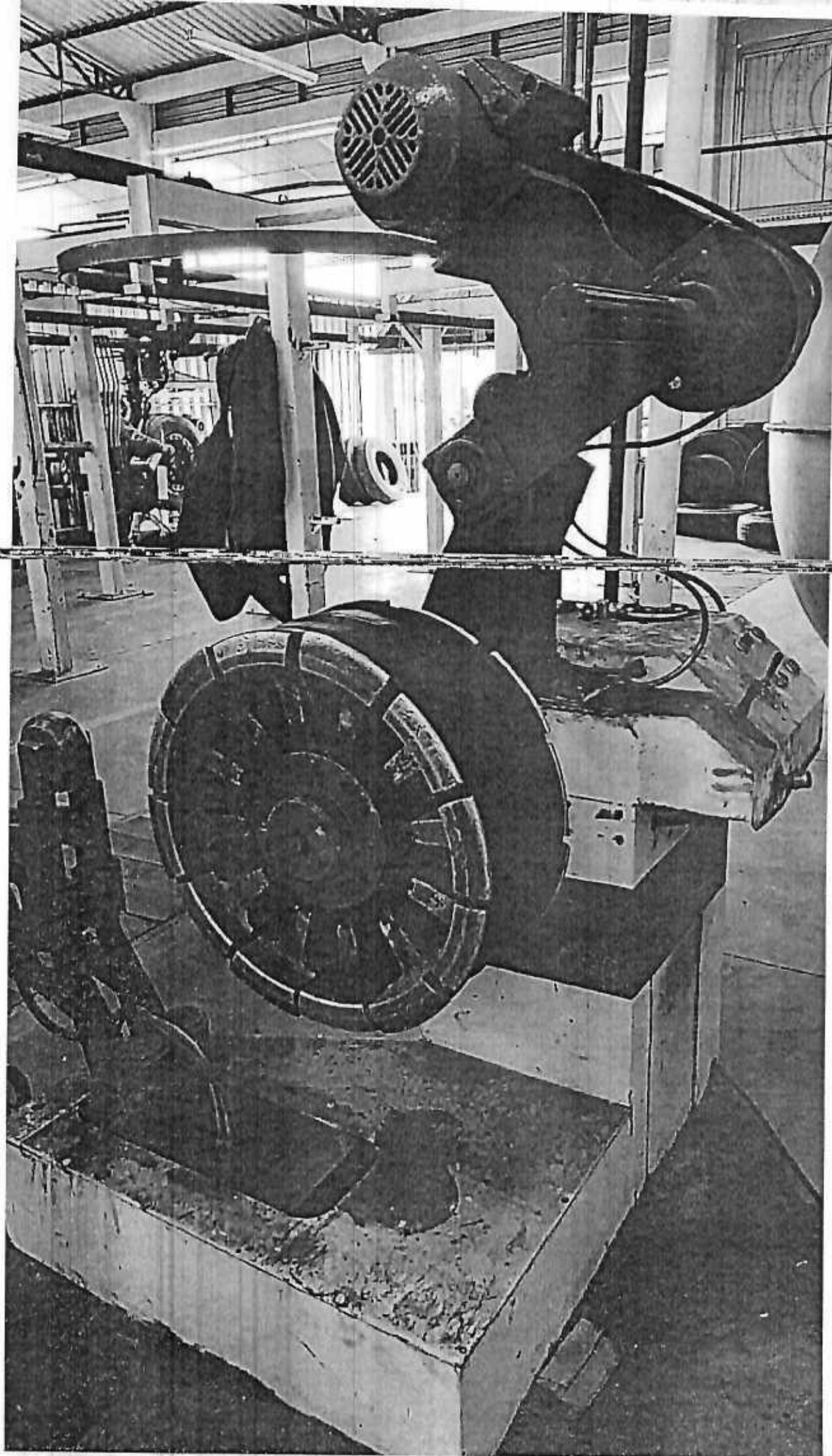


40



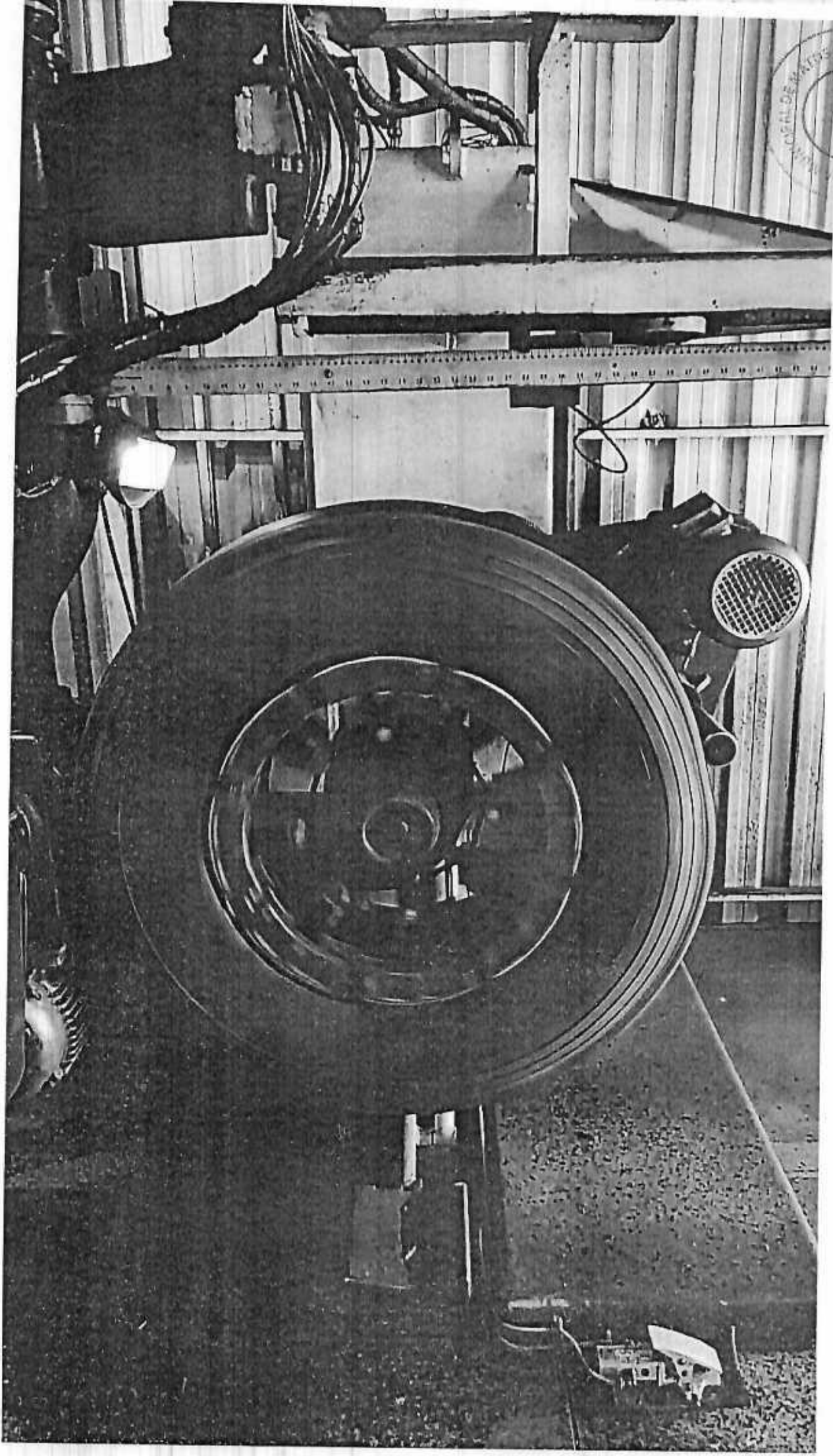
REPUBLICA MICHIGANA
LABORATORIO DE INVESTIGACIONES
377

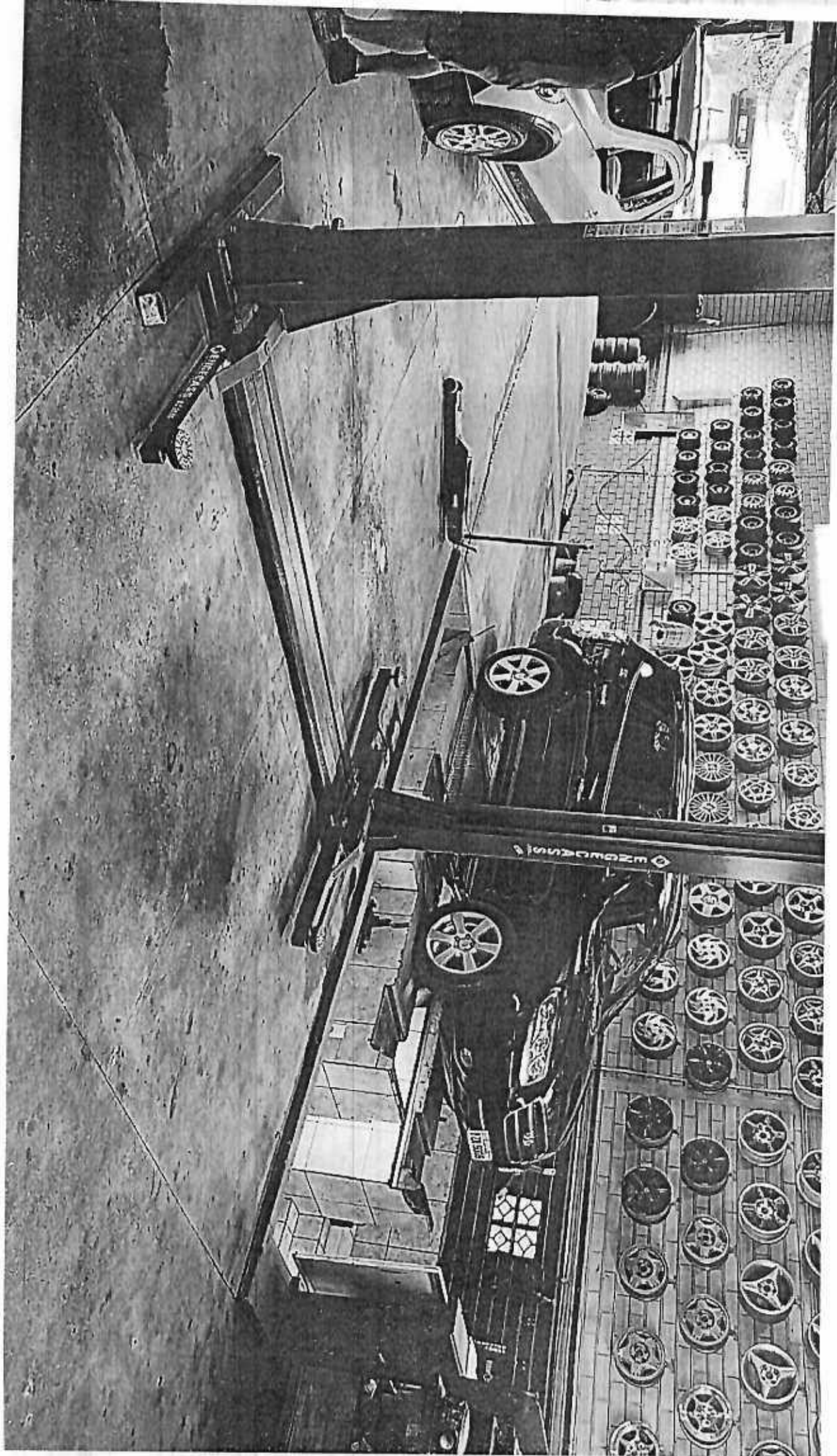


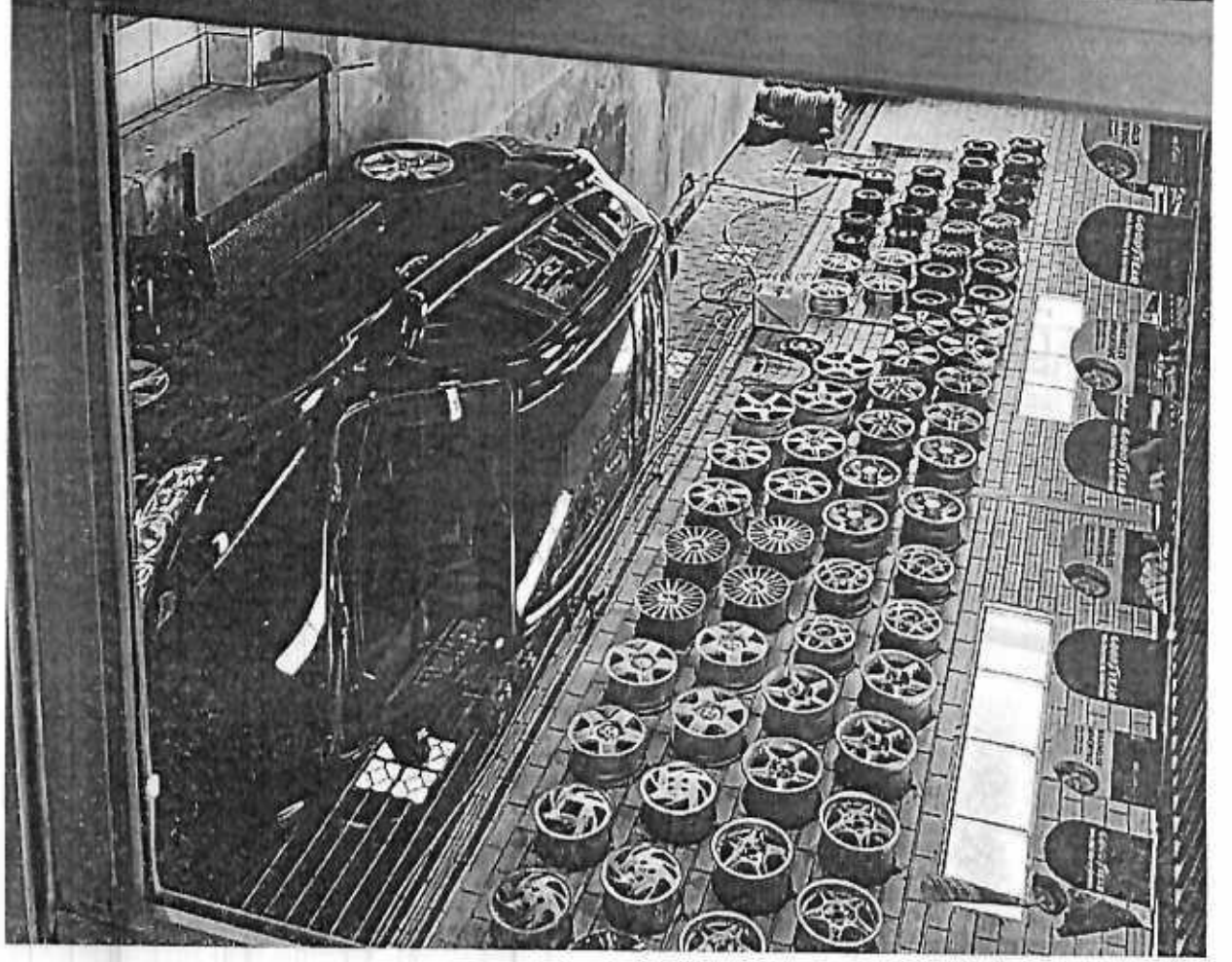
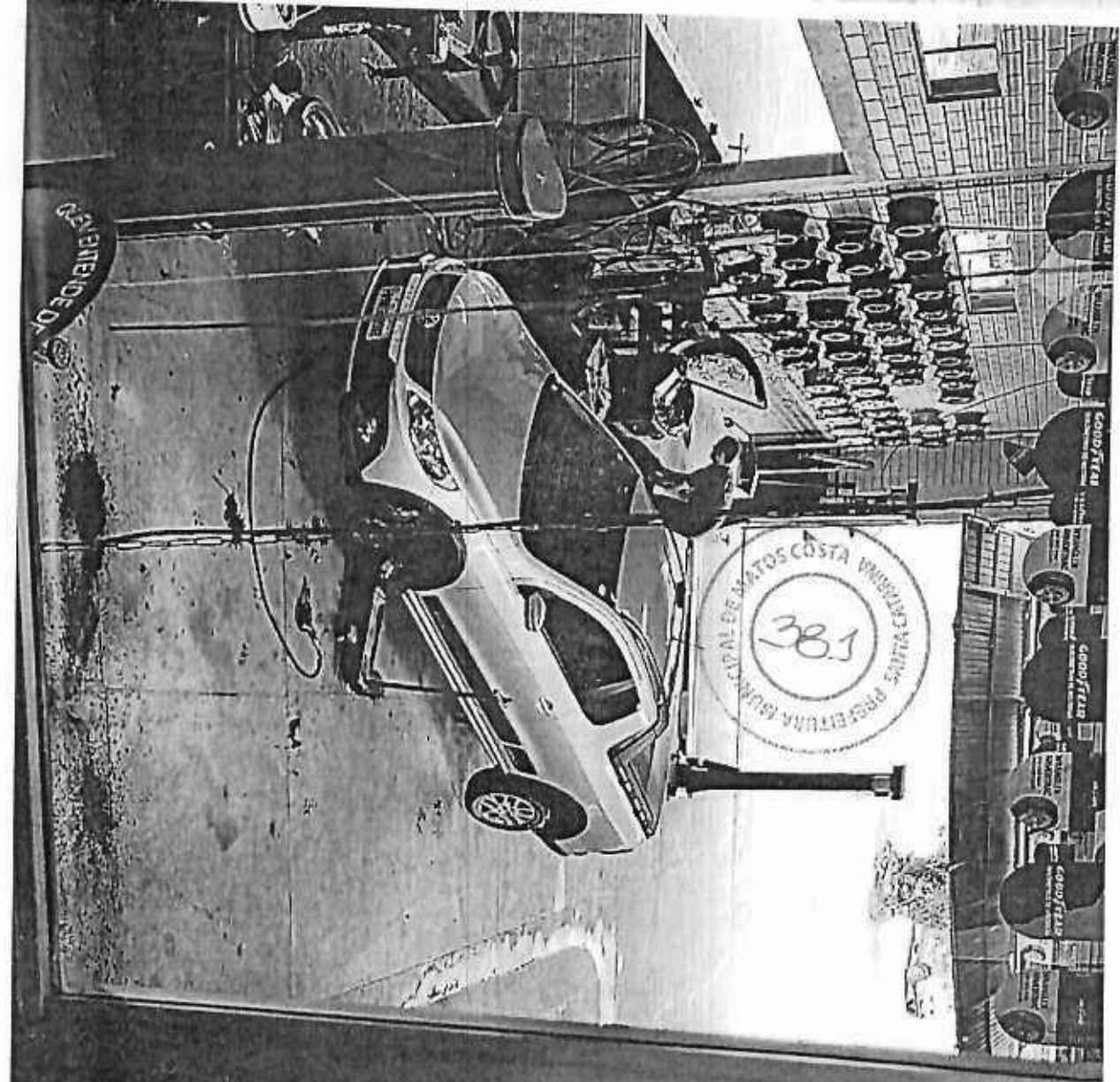


OSTA UNIVERSITÄT
378
ARCHIV

INSTITUCION DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS
COSTA RICA
379









Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 44.472.217/0001-70
NOME EMPRESARIAL: JN PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NATHALIA RICKEN OENNING
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/08/2022 às 17:02 (data e hora de Brasília)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JN PNEUS LTDA				EMPRESA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
NIRE(sede) 42206883590		CNPJ 44.472.217/0001-70		Arquivamento do ato Constitutivo 03/12/2021	Início da atividade 03/12/2021
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553, CENTRO, RIO FORTUNA, SC - CEP: 88760000					
OBJETO SOCIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
CAPITAL SOCIAL		PORTE		PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa		XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS					
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES					
Nome/CPF		Participação R\$	Cond./Administrador		Término do mandato
NATHALIA RICKEN OENNING 114.620.469-83		5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR		XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO		STATUS
Data 20/01/2022	Número 20226975185		REGISTRO ATIVO		Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					
Observação					

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224091034

página: 1/1



CONTROLE: 17779072269428 CPF SOLICITANTE: 114.620.469-83 NIRE: 42206883590 EMITIDA: 01/08/2022 PROTOCOLO: 224091034



JINYU TYRES



JINYU TIRE HONGKONG CO., LIMITED

Level 54, Hopewell Centre, 183


Queens Road East, China

Por intermédio desta, informamos que nosso representante JN PNEUS LTDA, representa a empresa JINYU TIRE HONGKONG CO., LIMITED na marca de pneus JINYU e AMULET para todo o Brasil.

Dessa forma, reconhecemos a empresa JN PNEUS LTDA como apto e plenamente capacitado de atender o consumidor final de nossos produtos, possuindo pessoal treinado e devidamente qualificados para fazer todo tipo de atendimento que se faça necessário referente aos pneus da marca JINYU e AMULET fabricados pela JINYU TIRE HONGKONG CO., LIMITED

Outrossim, informamos que a empresa JINYU TIRE HONGKONG CO., LIMITED fornece garantia de 05 (cinco) anos para todos os seus produtos.

Queens Road East, 22 de dezembro de 2021

For and on behalf of
JINYU TIRE (HONGKONG) CO., LIMITED
金宇輪胎(香港)有限公司

Authorized signature(s)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.320.587/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE E COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA E RECAPAGENS OENNING		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
CEP 88.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO FORTUNA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3653-1661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 17:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2022

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame em referência a empresa **COMERCIO DE PNEUS OENNING**.

Aduz a Recorrente, em síntese, que há necessidade de efetivação de diligências por parte da municipalidade de modo a aferir a regularidade da condição de EPP da referida empresa.

De acordo com a recorrente a referida empresa é parte de grupo econômico composto por empresas controladas por familiares, teoricamente extrapolando os limites legais de faturamento estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

Instada a recorrida a manifestar-se, contraditou as alegações da Recorrente afirmando não haver o aludido grupos econômico, além de outras ponderações. Juntou documentos.

Os autos foram remetidos a esta Procuradoria para Parecer.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPE: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO NIEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



O recurso interposto pela Recorrente deve ser conhecido, haja posto que tempestivo, portanto possível e necessária a análise do mérito recursal.

No mérito, melhor razão não assiste à recorrente, haja vista que de acordo com a análise realizada pela comissão permanente de licitação a documentação relativa à habilitação foi apresentada em conformidade com as exigências do Edital.

Isso porque a análise da Comissão Permanente de Licitações é documental, e a documentação apresentada pela empresa lhe garante o direito de usufruir dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Há no direito empresarial a presunção de autonomia da personalidade jurídica, sendo que há a possibilidade de uma empresa ser coligada à outra(s) em função de controle societário (como controladoras e controladas), não é o caso das microempresas e empresas de pequeno porte, nas quais não há a possibilidade de participação no capital por pessoas jurídicas, mas tão somente por pessoas naturais.

Nesse ponto, é controverso e mesmo defeso à administração reconhecer a existência de irregularidade societária, sobretudo nos autos de um procedimento licitatório onde a análise documental é perfunctória e objetiva.

Eventual reconhecimento de grupo econômico, e mesmo de irregularidade fiscal subjetiva deve ser realizado em procedimento judicial próprio e destinado a este fim, nos termos do art. 50 do Código Civil que prevê:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS-COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Assim, entende esta Procuradoria entende e opina pelo improvimento do recurso pelas razões acima expostas.

3. PARECER

Pelo exposto, e salvo melhor juízo, opinamos pelo conhecimento e **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação.

É o parecer, sob censura.

Matos Costa/SC, 16 de agosto de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município

OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.245

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA 01/2022 DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 58/2022 – Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e a equipe de apoio para análise do recurso interposto pela empresa **VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.859.999/0001-64. Aduz a Recorrente, em síntese, que: **A)** necessidades de efetivação de diligências por parte da municipalidade de modo a aferir a regularidade da condição de EPP da referida empresa. Em análise a tal pedido, e, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria, a Comissão Permanente de Licitação decide por conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto por **VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA**, decidindo pela manutenção da Decisão que declarou vencedora do certame a empresa **COMERCIO DE PNEUS OENNING** pelos respectivos fundamentos lá expostos. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata.

Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Eliane Ap Castilho

Fabiana Granemann – membro Fabiana Granemann

Dalton Fagundes – membro Dalton Fagundes

Camila Carneiro – membro Camila Carneiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Em vista das razões alinhadas pela Pregoeira, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira que declarou habilitada e vencedora a empresa **COMERCIO DE PNEUS OENNING**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.261/0001-67.

Encaminho ao Setor de Licitações para providências quanto a Homologação e Adjudicação do certame em epígrafe.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.08.16
15:06:16 -03'00'

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo Nº 58/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 08/07/2022 11:54:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/07/2022 10:41:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PE 22_202.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/07/2022 11:33:24	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA	Motivo: Inconsistências nas informações do processo
15/07/2022 11:33:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PE 22_202 RETIFICADO.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/07/2022 11:39:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PE 22_202 RETIFICADO 2.pdf foi removido pelo condutor do processo.
15/07/2022 11:39:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo EDITAL PE 22_2022 RETIFICADO 3.pdf foi removido pelo condutor do processo.
23/07/2022 10:12:56	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	BELLEZZIER PNEUS LTDA (73.730.129/0001-29)	Esclarecimento do objeto: ITEM 05 não existe essa medida na construção RADIAL para uso agrícola, pode ser diagonal? ITEM 12 Desejam pneu RADIAL ou DIAGONAL? ITEM 26 favor verificar a medida correta, sendo para uma retro, creio ser 12.5/80-18. Aguardamos retorno
25/07/2022 11:57:04	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Esclarecimento do objeto: • ITEM 05 não existe essa medida na construção RADIAL para uso agrícola, pode ser diagonal? • Somente a descrição do item, o mesmo não se refere a radial. • ITEM 12 Desejam pneu RADIAL ou DIAGONAL? • Na descrição do item, não pedimos mais se possível que seja radial. • ITEM 26 favor verificar a medida correta, sendo para uma retro, creio ser 12.5/80-18. • Segue errata de edital deste item, juntamente com edital retificado na plataforma e site município.
26/07/2022 10:28:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	
27/07/2022 10:51:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLEZZIER PNEUS LTDA	
27/07/2022 11:33:49	CADASTRO DE PROPOSTA	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	
27/07/2022 11:56:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	
27/07/2022 15:55:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	
27/07/2022 16:04:02	CADASTRO DE PROPOSTA	RK2 PNEUS LTDA	
27/07/2022 16:10:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	
27/07/2022 17:15:05	CADASTRO DE PROPOSTA	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	
27/07/2022 17:15:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	
27/07/2022 23:02:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	
28/07/2022 06:11:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RK2 PNEUS LTDA	
28/07/2022 07:18:41	CADASTRO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	
28/07/2022 08:11:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	BOM DIA SRS. PARTICIPANTES, LOGO AS 08:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA
28/07/2022 08:40:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	SRS. LICITANTES, FAVOR FICAREM ATENTOS QUANTO AO VALOR QUE ESTÃO COTANDO, PARA QUE DEPOIS NÃO TENHAM PROBLEMAS PARA FAZER A ENTREGA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Pneu dianteiro p/ trator - tam. 12.4.24, de 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERGUIDER QH611 Modelo: SUPERGUIDER QH611
Descrição: Pneu dianteiro p/ trator - tam. 12,4.24, de 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.679,99 Valor Total: 6.719,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	099 03.725.261/0001-67	2.990,00	1.679,99	Sim
2 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	095 30.484.520/0001-88	2.990,00	1.680,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	090 26.472.570/0001-78	2.900,00	1.880,00	Sim
4 BELLENZIER PNEUS LTDA	064 73.730.129/0016-05	2.990,00	2.468,00	Não
5 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	024 39.422.751/0001-31	2.990,00	2.469,60	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	012 36.097.231/0001-02	2.990,00	2.738,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:32:41	DISPUTA			
28/07/2022 08:32:41	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 064)		2.990,00
28/07/2022 08:32:41	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.990,00
28/07/2022 08:32:41	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)		2.900,00
28/07/2022 08:32:41	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 024)		2.990,00
28/07/2022 08:32:41	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)		2.990,00
28/07/2022 08:32:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.990,00
28/07/2022 08:33:18	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.899,99
28/07/2022 08:34:16	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)		2.738,00
28/07/2022 08:34:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.737,99
28/07/2022 08:35:03	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)		2.700,00
28/07/2022 08:35:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.699,99
28/07/2022 08:35:59	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 024)		2.698,00
28/07/2022 08:36:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.697,99
28/07/2022 08:36:21	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)		2.600,00
28/07/2022 08:36:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.599,99
28/07/2022 08:36:49	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)		2.500,00
28/07/2022 08:37:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.499,99
28/07/2022 08:37:25	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)		2.465,00
28/07/2022 08:37:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.464,99
28/07/2022 08:38:19	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)		2.400,00
28/07/2022 08:38:21	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 024)		2.469,60
28/07/2022 08:38:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)		2.399,99

[Handwritten signatures and initials]
2 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:39:13	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.350,00
28/07/2022 08:39:24	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.349,99
28/07/2022 08:40:17	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.300,00
28/07/2022 08:40:29	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	2.250,00
28/07/2022 08:40:31	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.299,99
28/07/2022 08:40:36	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.200,00
28/07/2022 08:40:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.199,99
28/07/2022 08:40:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:41:12	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	2.100,00
28/07/2022 08:41:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	2.099,99
28/07/2022 08:41:43	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.000,00
28/07/2022 08:41:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.999,99
28/07/2022 08:42:10	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.990,00
28/07/2022 08:42:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.989,99
28/07/2022 08:42:37	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.900,00
28/07/2022 08:42:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.899,99
28/07/2022 08:43:20	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.850,00
28/07/2022 08:43:27	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.880,00
28/07/2022 08:43:31	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.849,99
28/07/2022 08:43:40	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.840,00
28/07/2022 08:43:57	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.839,99
28/07/2022 08:44:14	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.800,00
28/07/2022 08:44:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.799,99
28/07/2022 08:44:34	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.780,00
28/07/2022 08:44:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.779,99
28/07/2022 08:45:03	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.775,00
28/07/2022 08:45:18	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.774,99
28/07/2022 08:45:30	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.770,00
28/07/2022 08:45:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.769,99
28/07/2022 08:45:54	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.765,00
28/07/2022 08:46:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.764,99
28/07/2022 08:46:19	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.760,00
28/07/2022 08:46:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.759,99
28/07/2022 08:46:52	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.755,00
28/07/2022 08:47:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.754,99
28/07/2022 08:47:18	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.750,00
28/07/2022 08:47:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.749,99
28/07/2022 08:47:40	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.740,00
28/07/2022 08:47:56	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.739,99
28/07/2022 08:48:21	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 064)	2.468,00
28/07/2022 08:48:32	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.735,00
28/07/2022 08:48:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.734,99
28/07/2022 08:49:03	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.730,00
28/07/2022 08:49:22	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.729,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:49:53	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.725,00
28/07/2022 08:50:05	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.724,99
28/07/2022 08:50:38	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.720,00
28/07/2022 08:50:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.719,99
28/07/2022 08:51:11	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.718,00
28/07/2022 08:51:24	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.717,99
28/07/2022 08:51:36	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.716,00
28/07/2022 08:51:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.715,99
28/07/2022 08:52:03	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.715,00
28/07/2022 08:52:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.714,99
28/07/2022 08:52:19	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.713,00
28/07/2022 08:52:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.712,99
28/07/2022 08:52:54	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.710,00
28/07/2022 08:53:04	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.709,99
28/07/2022 08:53:16	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.708,00
28/07/2022 08:53:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.707,99
28/07/2022 08:53:41	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.706,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.705,99
28/07/2022 08:53:56	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.700,00
28/07/2022 08:54:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.699,99
28/07/2022 08:54:32	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.698,00
28/07/2022 08:54:39	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.697,99
28/07/2022 08:54:54	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.697,00
28/07/2022 08:55:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.696,99
28/07/2022 08:55:18	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.695,00
28/07/2022 08:55:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.694,99
28/07/2022 08:55:46	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.693,00
28/07/2022 08:56:00	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.692,99
28/07/2022 08:56:10	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.691,00
28/07/2022 08:56:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.690,99
28/07/2022 08:56:36	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.689,00
28/07/2022 08:56:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.688,99
28/07/2022 08:57:06	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.685,00
28/07/2022 08:57:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.684,99
28/07/2022 08:57:33	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 095)	1.680,00
28/07/2022 08:57:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.679,99
28/07/2022 08:59:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 08:59:44	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.30 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: JK Modelo: R1
Descrição: Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.30 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 3.300,00 Valor Total: 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RK2 PNEUS LTDA	075	26.472.570/0001-78	5.000,00	3.300,00	Sim
2 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	056	39.859.999/0001-64	6.066,00	3.390,00	Sim
3 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	015	03.725.261/0001-67	6.066,00	3.544,02	Sim
4 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	082	30.484.520/0001-88	6.066,00	4.800,00	Sim
5 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	037	39.422.751/0001-31	6.066,00	4.907,00	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	007	36.097.231/0001-02	6.066,00	4.982,00	Não
7 BELLENZIER PNEUS LTDA	032	73.730.129/0016-05	6.066,00	6.066,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO				
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/07/2022 08:32:41	DISPUTA				
28/07/2022 08:32:41	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 032)		6.066,00	
28/07/2022 08:32:41	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		6.066,00	
28/07/2022 08:32:41	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		6.066,00	
28/07/2022 08:32:41	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 082)		6.066,00	
28/07/2022 08:32:41	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)		5.000,00	
3/07/2022 08:32:41	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)		6.066,00	
28/07/2022 08:32:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		6.066,00	
28/07/2022 08:33:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		4.999,99	
28/07/2022 08:34:26	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)		4.982,00	
28/07/2022 08:34:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		4.981,99	
28/07/2022 08:35:11	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)		4.900,00	
28/07/2022 08:35:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		4.899,99	
28/07/2022 08:36:29	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)		4.850,00	
28/07/2022 08:36:31	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)		4.907,00	
28/07/2022 08:36:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		4.849,99	
28/07/2022 08:37:02	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 082)		4.800,00	
28/07/2022 08:37:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		4.799,99	
28/07/2022 08:37:35	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)		4.755,00	
28/07/2022 08:37:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		4.754,99	
28/07/2022 08:38:27	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)		4.700,00	
28/07/2022 08:38:39	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)		3.699,00	
28/07/2022 08:38:40	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)		4.699,99	

Handwritten signatures and the number 5 de 49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:39:00	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.698,99
28/07/2022 08:39:20	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.650,00
28/07/2022 08:39:20	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.690,00
28/07/2022 08:39:25	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.640,00
28/07/2022 08:39:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.649,99
28/07/2022 08:39:43	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.639,99
28/07/2022 08:39:59	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.630,00
28/07/2022 08:40:13	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.629,99
28/07/2022 08:40:22	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.600,00
28/07/2022 08:40:31	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.599,99
28/07/2022 08:40:36	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.550,00
28/07/2022 08:40:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.549,99
28/07/2022 08:40:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:41:22	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.500,00
28/07/2022 08:41:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.544,02
28/07/2022 08:41:50	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.495,00
28/07/2022 08:41:59	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.490,00
28/07/2022 08:42:16	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.450,00
28/07/2022 08:42:32	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.440,00
28/07/2022 08:43:44	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.400,00
28/07/2022 08:43:57	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 056)	3.390,00
28/07/2022 08:44:06	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.300,00
28/07/2022 08:46:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RK2 PNEUS LTDA			
28/07/2022 08:46:06	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

3 - Pneu dianteiro p/ trator tam. 14.9.24 10/12, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER QH611	Modelo: SUPERGUIDER QH611
Descrição: Pneu dianteiro p/ trator tam. 14.9.24 10/12, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2,478,99	Valor Total: 4.957,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	066 03.725.261/0001-67	3.926,66	2.478,99	Sim
2 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	032 39.422.751/0001-31	3.926,66	2.479,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	075 26.472.570/0001-78	3.500,00	2.600,00	Sim
4 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	070 30.484.520/0001-88	3.926,66	2.848,00	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	008 73.730.129/0016-05	3.926,66	3.926,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:32:42	DISPUTA		
28/07/2022 08:32:42	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 070)	3.926,66
28/07/2022 08:32:42	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.500,00
28/07/2022 08:32:42	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 008)	3.926,66
28/07/2022 08:32:42	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.926,66
28/07/2022 08:32:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.926,66
28/07/2022 08:33:21	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.926,66
28/07/2022 08:35:20	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.499,99
28/07/2022 08:35:39	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.400,00
28/07/2022 08:36:36	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.399,99
28/07/2022 08:36:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.350,00
28/07/2022 08:37:24	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 070)	3.349,99
28/07/2022 08:37:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.300,00
28/07/2022 08:37:54	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.299,99
28/07/2022 08:38:06	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.285,00
28/07/2022 08:38:31	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.284,99
28/07/2022 08:38:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.280,00
28/07/2022 08:38:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.200,00
28/07/2022 08:39:14	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.199,99
28/07/2022 08:39:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.198,00
28/07/2022 08:39:29	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.197,99
28/07/2022 08:39:43	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.190,00
28/07/2022 08:40:11	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.189,99
28/07/2022 08:40:22	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.185,00
28/07/2022 08:40:28	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.184,99
28/07/2022 08:40:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	3.100,00
28/07/2022 08:40:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.099,99
28/07/2022 08:40:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		3.000,00
28/07/2022 08:40:48	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	
28/07/2022 08:40:57	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.098,00
28/07/2022 08:41:01	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 070)	2.999,00
28/07/2022 08:41:03	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.900,00
28/07/2022 08:41:18	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.999,99
28/07/2022 08:41:38	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.899,99
28/07/2022 08:41:52	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.890,00
28/07/2022 08:41:58	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.889,99
28/07/2022 08:42:05	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.880,00
28/07/2022 08:42:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.870,00
28/07/2022 08:42:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.879,99
28/07/2022 08:42:22	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.869,99
			2.850,00

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:42:31	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.849,00
28/07/2022 08:42:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.849,99
28/07/2022 08:42:52	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 070)	2.848,00
28/07/2022 08:42:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.848,99
28/07/2022 08:43:03	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.847,00
28/07/2022 08:43:11	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.846,99
28/07/2022 08:43:21	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.840,00
28/07/2022 08:43:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.839,99
28/07/2022 08:43:42	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.830,00
28/07/2022 08:43:51	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.800,00
28/07/2022 08:43:52	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.829,99
28/07/2022 08:44:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.799,99
28/07/2022 08:44:18	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.700,00
28/07/2022 08:44:21	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.750,00
28/07/2022 08:44:33	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.699,00
28/07/2022 08:44:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.699,99
28/07/2022 08:44:42	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.600,00
28/07/2022 08:44:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.599,99
28/07/2022 08:45:05	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.598,00
28/07/2022 08:45:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.597,99
28/07/2022 08:45:26	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.590,00
28/07/2022 08:45:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.589,99
28/07/2022 08:45:49	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.580,00
28/07/2022 08:45:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.579,99
28/07/2022 08:46:06	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.570,00
28/07/2022 08:46:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.569,99
28/07/2022 08:46:27	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.560,00
28/07/2022 08:46:38	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.559,99
28/07/2022 08:46:45	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.550,00
28/07/2022 08:46:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.549,99
28/07/2022 08:47:08	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.540,00
28/07/2022 08:47:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.539,99
28/07/2022 08:47:36	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.530,00
28/07/2022 08:47:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.529,99
28/07/2022 08:48:07	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.520,00
28/07/2022 08:48:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.519,99
28/07/2022 08:48:28	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.512,00
28/07/2022 08:48:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.511,99
28/07/2022 08:48:54	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.500,00
28/07/2022 08:49:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.499,99
28/07/2022 08:49:41	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.495,00
28/07/2022 08:49:56	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.494,99
28/07/2022 08:50:17	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.492,00
28/07/2022 08:50:32	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.491,99

edlos
Sub *es* 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:50:40	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.490,00
28/07/2022 08:50:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.489,99
28/07/2022 08:51:02	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.488,00
28/07/2022 08:51:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.487,99
28/07/2022 08:51:44	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.482,80
28/07/2022 08:51:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.482,79
28/07/2022 08:52:04	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.482,00
28/07/2022 08:52:16	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.481,99
28/07/2022 08:52:23	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.480,00
28/07/2022 08:52:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.479,99
28/07/2022 08:52:40	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 032)	2.479,00
28/07/2022 08:52:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.478,99
28/07/2022 08:54:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 08:54:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

4 - Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.34 10/12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PETLAS	Modelo: TA 60
Descrição: Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.34 10/12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.280,00	Valor Total: 8.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	011 30.484.520/0001-88	7.300,00	4.280,00	Sim
2 BELLENZIER PNEUS LTDA	078 73.730.129/0016-05	7.300,00	4.287,00	Não
3 RK2 PNEUS LTDA	050 26.472.570/0001-78	7.000,00	4.600,00	Sim
4 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	027 39.859.999/0001-64	7.300,00	4.999,00	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	055 36.097.231/0001-02	7.300,00	6.230,00	Não
6 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	039 03.725.261/0001-67	7.300,00	6.516,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:32:42	DISPUTA		
28/07/2022 08:32:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 039)	7.300,00
28/07/2022 08:32:42	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	7.300,00
28/07/2022 08:32:42	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	7.300,00
28/07/2022 08:32:42	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 027)	7.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:32:42	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	7.300,00
28/07/2022 08:32:42	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	7.000,00
28/07/2022 08:33:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 039)	6.999,99
28/07/2022 08:34:36	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	6.230,00
28/07/2022 08:34:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 039)	6.516,58
28/07/2022 08:35:26	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	6.200,00
28/07/2022 08:37:41	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	6.000,00
28/07/2022 08:38:08	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	5.900,00
28/07/2022 08:38:44	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 027)	5.899,00
28/07/2022 08:40:53	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	5.800,00
28/07/2022 08:40:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:41:21	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	5.500,00
28/07/2022 08:41:28	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 027)	5.400,00
28/07/2022 08:42:30	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	5.350,00
28/07/2022 08:42:37	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 027)	5.300,00
28/07/2022 08:43:07	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	5.200,00
28/07/2022 08:43:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 027)	5.190,00
28/07/2022 08:43:34	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	5.150,00
28/07/2022 08:43:49	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 027)	5.100,00
28/07/2022 08:43:59	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	5.000,00
28/07/2022 08:44:04	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	5.050,00
28/07/2022 08:44:08	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 027)	4.999,00
28/07/2022 08:44:24	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	4.900,00
28/07/2022 08:44:25	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	4.950,00
28/07/2022 08:44:51	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	4.850,00
28/07/2022 08:46:25	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	4.800,00
28/07/2022 08:46:44	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	4.790,00
28/07/2022 08:46:53	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 050)	4.600,00
28/07/2022 08:47:10	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	4.370,00
28/07/2022 08:47:32	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	4.365,00
28/07/2022 08:48:08	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	4.287,00
28/07/2022 08:48:25	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 011)	4.280,00
28/07/2022 08:50:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.			
28/07/2022 08:50:25	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
5 - Pneu p/ equipamentos agrícolas tam. 7.50 R16 com 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGGION	Modelo: MTF
Descrição: Pneu p/ equipamentos agrícolas tam. 7.50 R16 com 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]
10 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RK2 PNEUS LTDA	069 26.472.570/0001-78	1.200,00	1.000,00	Sim
2 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	024 30.484.520/0001-88	1.200,66	1.099,00	Sim
3 BELLENZIER PNEUS LTDA	004 73.730.129/0016-05	1.200,66	1.200,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
3/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:32:42	DISPUTA			
28/07/2022 08:32:42	LANCE BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)			1.200,66
28/07/2022 08:32:42	LANCE SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 024)			1.200,66
28/07/2022 08:32:42	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			1.200,00
28/07/2022 08:38:04	LANCE SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 024)			1.190,00
28/07/2022 08:40:09	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			1.100,00
28/07/2022 08:41:37	LANCE SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 024)			1.099,00
28/07/2022 08:41:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/07/2022 08:42:44	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			1.000,00
28/07/2022 08:44:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RK2 PNEUS LTDA				
28/07/2022 08:44:44	HABILITAÇÃO			

6 - Pneu p/ motoniveladora tam. 14.00.24 de 16 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: ALWAYS RUN	Modelo: TH34
Descrição: Pneu p/ motoniveladora tam. 14.00.24 de 16 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 3.200,00		Valor Total: 76.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	046 39.859.999/0001-64	5.600,00	3.200,00	Sim
2 RK2 PNEUS LTDA	057 26.472.570/0001-78	5.000,00	3.290,00	Sim
3 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	023 03.725.261/0001-67	5.600,00	3.378,17	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	067 39.422.751/0001-31	5.600,00	3.862,80	Sim
5 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	043 30.484.520/0001-88	5.600,00	4.300,00	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	056 36.097.231/0001-02	5.600,00	4.600,00	Não
7 BELLENZIER PNEUS LTDA	003 73.730.129/0016-05	5.600,00	5.600,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:32:43	DISPUTA			
28/07/2022 08:32:43	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)			5.600,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)			5.600,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 003)			5.600,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)			5.600,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 043)			5.600,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)			5.000,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			5.600,00
28/07/2022 08:33:20	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.999,99
28/07/2022 08:34:58	LANCE MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 056)			4.600,00
28/07/2022 08:35:15	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.599,99
28/07/2022 08:35:36	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)			4.500,00
28/07/2022 08:35:50	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.499,99
28/07/2022 08:36:44	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)			4.450,00
28/07/2022 08:36:58	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.449,99
28/07/2022 08:38:21	LANCE SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 043)			4.300,00
28/07/2022 08:38:33	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.299,99
28/07/2022 08:38:40	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)			4.290,00
28/07/2022 08:38:49	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)			4.280,00
28/07/2022 08:38:55	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.289,99
28/07/2022 08:39:14	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.279,99
28/07/2022 08:39:31	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)			4.270,00
28/07/2022 08:39:32	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)			4.278,00
28/07/2022 08:39:42	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.269,99
28/07/2022 08:40:02	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)			4.200,00
28/07/2022 08:40:04	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)			4.260,00
28/07/2022 08:40:11	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)			4.190,00
28/07/2022 08:40:13	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.199,99
28/07/2022 08:40:31	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.189,99
28/07/2022 08:40:42	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)			4.100,00
28/07/2022 08:41:00	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			4.099,99
28/07/2022 08:41:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/07/2022 08:41:02	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)			4.000,00
28/07/2022 08:41:11	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)			3.999,00
28/07/2022 08:41:13	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			3.999,99
28/07/2022 08:41:26	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)			3.998,99
28/07/2022 08:41:35	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)			3.900,00
28/07/2022 08:41:46	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)			3.899,00

[Handwritten signatures and initials]
12 de 49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC**

28/07/2022 08:41:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.899,99
28/07/2022 08:42:06	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)	3.800,00
28/07/2022 08:42:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.898,99
28/07/2022 08:42:17	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 067)	3.862,80
28/07/2022 08:42:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.799,99
28/07/2022 08:42:43	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)	3.700,00
28/07/2022 08:42:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.699,99
28/07/2022 08:42:54	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.690,00
28/07/2022 08:43:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.689,99
28/07/2022 08:43:15	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)	3.600,00
28/07/2022 08:43:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.599,99
28/07/2022 08:44:03	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)	3.500,00
28/07/2022 08:44:13	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.499,99
28/07/2022 08:44:34	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.400,00
28/07/2022 08:44:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.399,99
28/07/2022 08:44:52	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.350,00
28/07/2022 08:44:56	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)	3.300,00
28/07/2022 08:45:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.378,17
28/07/2022 08:45:05	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.290,00
28/07/2022 08:45:48	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 046)	3.200,00
28/07/2022 08:47:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA			
28/07/2022 08:47:48	HABILITAÇÃO		

7 - Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.16.5 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: JET TRAX SUPER TL
Descrição: Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.16.5 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.140,00	Valor Total: 4.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	097 39.859.999/0001-64	2.197,00	1.140,00	Sim
2 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	034 03.725.261/0001-67	2.197,33	1.146,88	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	052 26.472.570/0001-78	2.000,00	1.239,00	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	075 39.422.751/0001-31	2.197,33	1.330,80	Sim
5 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	012 30.484.520/0001-88	2.197,33	1.600,00	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	059 36.097.231/0001-02	2.197,00	1.790,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

13 de 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:32:43	DISPUTA		
28/07/2022 08:32:43	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.000,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	2.197,33
28/07/2022 08:32:43	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.197,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 012)	2.197,33
28/07/2022 08:32:43	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	2.197,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	2.197,33
28/07/2022 08:33:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.999,99
28/07/2022 08:35:07	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.790,00
28/07/2022 08:35:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.789,99
28/07/2022 08:35:51	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.700,00
28/07/2022 08:36:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.699,99
28/07/2022 08:36:51	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.650,00
28/07/2022 08:37:06	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.649,99
28/07/2022 08:38:34	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 012)	1.600,00
28/07/2022 08:38:47	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.599,00
28/07/2022 08:38:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.599,99
28/07/2022 08:38:55	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.590,00
28/07/2022 08:39:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.589,99
28/07/2022 08:39:37	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.580,00
28/07/2022 08:39:45	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.570,00
28/07/2022 08:39:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.579,99
28/07/2022 08:39:54	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.500,00
28/07/2022 08:40:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.499,99
28/07/2022 08:40:16	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.490,00
28/07/2022 08:40:18	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.498,00
28/07/2022 08:40:23	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.489,00
28/07/2022 08:40:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.489,99
28/07/2022 08:40:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.488,99
28/07/2022 08:40:51	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.400,00
28/07/2022 08:40:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:41:00	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.399,99
28/07/2022 08:41:10	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.300,00
28/07/2022 08:41:20	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.330,80
28/07/2022 08:41:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.299,99
28/07/2022 08:41:40	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.250,00
28/07/2022 08:41:52	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.249,99
28/07/2022 08:42:18	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.240,00
28/07/2022 08:42:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.239,99
28/07/2022 08:42:48	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:43:05	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.229,99
28/07/2022 08:43:19	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)	1.239,00
28/07/2022 08:43:29	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.200,00
28/07/2022 08:43:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.199,99
28/07/2022 08:44:17	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.190,00
28/07/2022 08:44:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.189,99
28/07/2022 08:45:04	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.180,00
28/07/2022 08:45:13	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.179,99
28/07/2022 08:45:27	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.150,00
28/07/2022 08:45:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.149,99
28/07/2022 08:46:04	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.140,00
28/07/2022 08:46:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.146,88
3/07/2022 08:48:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA			
28/07/2022 08:48:16	HABILITAÇÃO		

8 - Pneu p/ retroescavadeira traseiro tam. 19.5.24 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER QH601	Modelo: SUPERGUIDER QH601
Descrição: Pneu p/ retroescavadeira traseiro tam. 19.5.24 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.153,99	Valor Total: 12.615,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	010 03.725.261/0001-67	5.374,00	3.153,99	Sim
2 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	064 39.859.999/0001-64	5.374,00	3.154,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	070 26.472.570/0001-78	5.000,00	4.199,00	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	047 39.422.751/0001-31	5.374,00	4.515,79	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	021 73.730.129/0016-05	5.374,00	4.799,00	Não
6 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	057 30.484.520/0001-88	5.374,00	4.800,00	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	079 36.097.231/0001-02	7.000,00	5.300,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:32:43	DISPUTA		
28/07/2022 08:32:43	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.000,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 021)	5.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:32:43	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	7.000,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	5.374,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 057)	5.374,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	5.374,00
28/07/2022 08:32:43	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	5.374,00
28/07/2022 08:33:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.999,99
28/07/2022 08:35:15	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	5.300,00
28/07/2022 08:36:01	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.900,00
28/07/2022 08:36:22	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.899,99
28/07/2022 08:36:59	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.850,00
28/07/2022 08:37:06	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.849,99
28/07/2022 08:38:47	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 057)	4.800,00
3/07/2022 08:38:59	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.790,00
28/07/2022 08:39:00	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.799,99
28/07/2022 08:39:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.789,99
28/07/2022 08:39:42	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.780,00
28/07/2022 08:39:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.700,00
28/07/2022 08:39:54	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.699,00
28/07/2022 08:40:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.699,99
28/07/2022 08:40:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.698,99
28/07/2022 08:40:23	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.690,00
28/07/2022 08:40:30	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.689,00
28/07/2022 08:40:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.689,99
28/07/2022 08:40:56	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.688,99
28/07/2022 08:40:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:41:03	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.600,00
28/07/2022 08:41:13	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.599,99
3/07/2022 08:41:21	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.550,00
28/07/2022 08:41:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.549,99
28/07/2022 08:41:30	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.549,00
28/07/2022 08:41:45	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.500,00
28/07/2022 08:41:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.548,99
28/07/2022 08:41:54	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	4.515,79
28/07/2022 08:42:05	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.499,99
28/07/2022 08:42:12	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.400,00
28/07/2022 08:42:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.399,99
28/07/2022 08:42:55	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.300,00
28/07/2022 08:43:11	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.299,99
28/07/2022 08:43:36	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.200,00
28/07/2022 08:43:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.199,99
28/07/2022 08:44:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.100,00
28/07/2022 08:44:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.099,99
28/07/2022 08:45:12	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	4.000,00
28/07/2022 08:45:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.999,99

[Handwritten signatures and initials]
16 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:45:35	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.900,00
28/07/2022 08:45:36	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.199,00
28/07/2022 08:45:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.899,99
28/07/2022 08:46:11	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.800,00
28/07/2022 08:46:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.799,99
28/07/2022 08:46:59	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.790,00
28/07/2022 08:47:06	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.789,99
28/07/2022 08:47:16	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.750,00
28/07/2022 08:47:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.749,99
28/07/2022 08:47:53	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.740,00
28/07/2022 08:48:00	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.739,99
28/07/2022 08:48:05	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.730,00
28/07/2022 08:48:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.729,99
28/07/2022 08:48:44	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.720,00
28/07/2022 08:48:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.719,99
28/07/2022 08:49:19	LANCE	BELLEZZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 021)	4.799,00
28/07/2022 08:49:27	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.710,00
28/07/2022 08:49:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.709,99
28/07/2022 08:50:26	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.700,00
28/07/2022 08:50:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.699,99
28/07/2022 08:50:55	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.690,00
28/07/2022 08:51:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.689,99
28/07/2022 08:51:13	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.600,00
28/07/2022 08:51:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.599,99
28/07/2022 08:51:31	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.550,00
28/07/2022 08:51:39	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.549,99
28/07/2022 08:51:48	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.540,00
28/07/2022 08:51:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.539,99
28/07/2022 08:52:05	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.500,00
28/07/2022 08:52:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.499,99
28/07/2022 08:52:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.450,00
28/07/2022 08:52:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.449,99
28/07/2022 08:52:50	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.440,00
28/07/2022 08:53:04	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.439,99
28/07/2022 08:53:13	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.400,00
28/07/2022 08:53:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.399,99
28/07/2022 08:53:27	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.350,00
28/07/2022 08:53:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.349,99
28/07/2022 08:54:00	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.300,00
28/07/2022 08:54:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.335,40
28/07/2022 08:55:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.299,99
28/07/2022 08:55:11	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.290,00
28/07/2022 08:55:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.289,99
28/07/2022 08:56:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:56:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.279,99
28/07/2022 08:56:50	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.270,00
28/07/2022 08:56:56	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.269,99
28/07/2022 08:57:06	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.260,00
28/07/2022 08:57:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.269,00
28/07/2022 08:57:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.259,99
28/07/2022 08:57:43	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.250,00
28/07/2022 08:57:49	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.249,99
28/07/2022 08:57:56	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.240,00
28/07/2022 08:58:03	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.239,99
28/07/2022 08:58:10	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.230,00
28/07/2022 08:58:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.229,99
3/07/2022 08:58:27	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.220,00
28/07/2022 08:58:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.219,99
28/07/2022 08:58:48	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.210,00
28/07/2022 08:58:58	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.209,99
28/07/2022 08:59:04	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.200,00
28/07/2022 08:59:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.199,99
28/07/2022 08:59:21	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.190,00
28/07/2022 08:59:32	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.189,99
28/07/2022 08:59:38	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.180,00
28/07/2022 08:59:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.179,99
28/07/2022 08:59:54	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.170,00
28/07/2022 09:00:03	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.169,99
28/07/2022 09:00:38	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.165,00
28/07/2022 09:00:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.164,99
28/07/2022 09:00:58	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.160,00
3/07/2022 09:02:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.159,99
28/07/2022 09:02:55	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.159,00
28/07/2022 09:03:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.158,99
28/07/2022 09:03:15	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.158,00
28/07/2022 09:03:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.157,99
28/07/2022 09:03:57	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.157,00
28/07/2022 09:04:11	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.156,99
28/07/2022 09:04:46	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.156,00
28/07/2022 09:05:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.155,99
28/07/2022 09:05:17	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.155,00
28/07/2022 09:05:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.154,99
28/07/2022 09:06:01	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.154,00
28/07/2022 09:06:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.153,99
28/07/2022 09:08:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:08:13	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

9 - Pneu retroescavadeira dianteiro tam. 12.5.80.18 12/16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER QH603	Modelo: SUPERGUIDER QH603
Descrição: Pneu retroescavadeira dianteiro tam. 12.5.80.18 12/16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.538,99	Valor Total: 6.155,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	087 03.725.261/0001-67	2.806,33	1.538,99	Sim
2 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	063 39.859.999/0001-64	2.806,00	1.539,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	080 26.472.570/0001-78	2.500,00	1.730,00	Sim
4 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	055 30.484.520/0001-88	2.806,33	1.939,00	Sim
5 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	022 39.422.751/0001-31	2.806,33	2.047,20	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	026 36.097.231/0001-02	2.806,00	2.690,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:32:44	DISPUTA			
28/07/2022 08:32:44	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)		2.500,00
28/07/2022 08:32:44	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		2.806,33
28/07/2022 08:32:44	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)		2.806,00
28/07/2022 08:32:44	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 055)		2.806,33
28/07/2022 08:32:44	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)		2.806,00
28/07/2022 08:32:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)		2.806,33
28/07/2022 08:33:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)		2.499,99
28/07/2022 08:35:23	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)		2.690,00
28/07/2022 08:36:09	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)		2.400,00
28/07/2022 08:36:29	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)		2.399,99
28/07/2022 08:37:15	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)		2.250,00
28/07/2022 08:37:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)		2.249,99
28/07/2022 08:39:06	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)		2.248,00
28/07/2022 08:39:08	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 055)		2.200,00
28/07/2022 08:39:09	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)		2.240,00
28/07/2022 08:39:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)		2.199,99
28/07/2022 08:39:38	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)		2.100,00
28/07/2022 08:39:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)		2.099,99
28/07/2022 08:39:52	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)		2.090,00

[Handwritten signatures and initials]
19 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:40:01	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	2.089,00
28/07/2022 08:40:07	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	2.089,99
28/07/2022 08:40:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	2.088,99
28/07/2022 08:40:29	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.000,00
28/07/2022 08:40:37	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	2.047,20
28/07/2022 08:40:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.999,99
28/07/2022 08:41:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.950,00
28/07/2022 08:41:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:41:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.949,99
28/07/2022 08:41:50	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.940,00
28/07/2022 08:42:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.939,99
28/07/2022 08:42:13	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 055)	1.939,00
28/07/2022 08:42:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.938,99
28/07/2022 08:42:25	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.930,00
28/07/2022 08:42:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.929,99
28/07/2022 08:43:01	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.920,00
28/07/2022 08:43:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.919,99
28/07/2022 08:43:43	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.910,00
28/07/2022 08:43:52	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.909,99
28/07/2022 08:44:31	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.900,00
28/07/2022 08:44:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.899,99
28/07/2022 08:45:40	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.800,00
28/07/2022 08:45:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.799,99
28/07/2022 08:46:02	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.730,00
28/07/2022 08:46:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.729,99
28/07/2022 08:46:22	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.700,00
28/07/2022 08:46:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.699,99
28/07/2022 08:47:04	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.690,00
28/07/2022 08:47:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.689,99
28/07/2022 08:47:28	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.680,00
28/07/2022 08:47:38	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.679,99
28/07/2022 08:47:58	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.670,00
28/07/2022 08:48:05	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.669,99
28/07/2022 08:48:11	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.660,00
28/07/2022 08:48:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.659,99
28/07/2022 08:48:49	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.650,00
28/07/2022 08:49:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.649,99
28/07/2022 08:49:32	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.640,00
28/07/2022 08:49:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.639,99
28/07/2022 08:50:32	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.630,00
28/07/2022 08:50:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.629,99
28/07/2022 08:51:01	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.620,00
28/07/2022 08:51:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.619,99
28/07/2022 08:51:23	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:51:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.609,99
28/07/2022 08:51:51	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.600,00
28/07/2022 08:51:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.599,99
28/07/2022 08:52:12	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.590,00
28/07/2022 08:52:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.589,99
28/07/2022 08:52:29	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.580,00
28/07/2022 08:52:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.579,99
28/07/2022 08:52:54	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.570,00
28/07/2022 08:53:04	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.569,99
28/07/2022 08:53:23	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.560,00
28/07/2022 08:53:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.559,99
28/07/2022 08:54:08	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.555,00
28/07/2022 08:54:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.554,99
28/07/2022 08:55:16	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.550,00
28/07/2022 08:55:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.549,99
28/07/2022 08:56:29	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.549,00
28/07/2022 08:56:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.548,99
28/07/2022 08:56:55	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.548,00
28/07/2022 08:57:04	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.547,99
28/07/2022 08:57:09	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.547,00
28/07/2022 08:57:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.546,99
28/07/2022 08:57:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.546,00
28/07/2022 08:57:31	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.545,99
28/07/2022 08:57:34	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.545,00
28/07/2022 08:57:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.544,99
28/07/2022 08:57:53	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.544,00
28/07/2022 08:57:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.543,99
28/07/2022 08:58:06	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.543,00
28/07/2022 08:58:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.542,99
28/07/2022 08:58:21	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.542,00
28/07/2022 08:58:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.541,99
28/07/2022 08:58:33	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.541,00
28/07/2022 08:58:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.540,99
28/07/2022 08:58:51	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.540,00
28/07/2022 08:58:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.539,99
28/07/2022 08:59:13	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.539,00
28/07/2022 08:59:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.538,99
28/07/2022 09:01:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:01:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
10 - Pneu tam. 215.75 R17.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

[Handwritten signatures and initials]
21 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Item: 10

Unidade: UNIDADE

Marca: AMULET AT501

Modelo: AMULET AT501

Descrição: Pneu tam. 215.75 R17.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

Quantidade: 30

Valor Unit.: 846,99

Valor Total: 25.409,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	043 03.725.261/0001-67	1.581,66	846,99	Sim
2 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	031 30.484.520/0001-88	1.581,66	847,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	081 26.472.570/0001-78	1.200,00	860,00	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	042 39.422.751/0001-31	1.581,66	876,00	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	039 36.097.231/0001-02	1.581,00	880,00	Não
6 BELLENZIER PNEUS LTDA	056 73.730.129/0016-05	1.581,66	1.581,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:42:33	DISPUTA			
28/07/2022 08:42:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)		1.200,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)		1.581,66
28/07/2022 08:42:33	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 031)		1.581,66
28/07/2022 08:42:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		1.581,66
28/07/2022 08:42:33	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 056)		1.581,66
28/07/2022 08:42:33	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 039)		1.581,00
28/07/2022 08:42:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		1.199,99
28/07/2022 08:43:12	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)		1.198,00
28/07/2022 08:43:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		1.197,99
28/07/2022 08:45:41	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)		1.190,00
28/07/2022 08:45:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		1.189,99
28/07/2022 08:46:13	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)		1.150,00
28/07/2022 08:46:20	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)		1.120,00
28/07/2022 08:46:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		1.149,99
28/07/2022 08:46:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		1.119,99
28/07/2022 08:46:54	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)		1.000,00
28/07/2022 08:47:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		999,99
28/07/2022 08:47:44	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)		990,00
28/07/2022 08:47:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		989,99
28/07/2022 08:48:21	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)		980,00
28/07/2022 08:48:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		979,99
28/07/2022 08:49:03	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 039)		880,00
28/07/2022 08:49:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)		879,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:49:52	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	876,00
28/07/2022 08:50:00	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)	875,99
28/07/2022 08:50:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	860,00
28/07/2022 08:50:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:50:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)	859,99
28/07/2022 08:51:30	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 031)	850,00
28/07/2022 08:51:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)	849,99
28/07/2022 08:52:08	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 031)	849,00
28/07/2022 08:52:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)	848,99
28/07/2022 08:53:18	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 031)	848,00
28/07/2022 08:53:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)	847,99
28/07/2022 08:54:40	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 031)	847,00
28/07/2022 08:54:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 043)	846,99
28/07/2022 08:56:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 08:56:50	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO

11 - Pneu tam. 275.80 R22.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: AMULET AT505	Modelo: AMULET AT505
Descrição: Pneu tam. 275.80 R22.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 42	Valor Unit.: 1.759,99	Valor Total: 73.919,58	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	042	03.725.261/0001-67	2.879,33	1.759,99	Sim
2 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	006	36.097.231/0001-02	2.879,00	1.760,00	Não
3 RK2 PNEUS LTDA	048	26.472.570/0001-78	2.500,00	1.880,00	Sim
4 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	039	30.484.520/0001-88	2.879,33	1.989,00	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	022	73.730.129/0016-05	2.879,33	2.207,00	Não
6 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	047	39.422.751/0001-31	2.879,33	2.208,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:42:33	DISPUTA		
28/07/2022 08:42:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.500,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.879,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.879,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



28/07/2022 08:42:33	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022)	2.879,33
28/07/2022 08:42:33	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 039)	2.879,33
28/07/2022 08:42:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.879,33
28/07/2022 08:42:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.499,99
28/07/2022 08:43:29	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.490,00
28/07/2022 08:43:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.489,99
28/07/2022 08:45:59	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.480,00
28/07/2022 08:46:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.479,99
28/07/2022 08:47:01	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.400,00
28/07/2022 08:47:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.399,99
28/07/2022 08:47:43	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.390,00
28/07/2022 08:47:52	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.300,00
28/07/2022 08:47:56	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.389,99
28/07/2022 08:48:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.299,99
28/07/2022 08:48:37	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.290,00
28/07/2022 08:48:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.289,99
28/07/2022 08:49:13	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.200,00
28/07/2022 08:49:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.199,99
28/07/2022 08:50:09	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.208,00
28/07/2022 08:50:59	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.100,00
28/07/2022 08:50:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:51:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.099,99
28/07/2022 08:51:32	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.000,00
28/07/2022 08:51:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.999,99
28/07/2022 08:51:49	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 039)	1.990,00
28/07/2022 08:51:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.989,99
28/07/2022 08:52:22	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 039)	1.989,00
28/07/2022 08:52:28	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.880,00
28/07/2022 08:52:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.988,99
28/07/2022 08:52:39	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.800,00
28/07/2022 08:52:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.799,99
28/07/2022 08:53:04	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 022)	2.207,00
28/07/2022 08:53:15	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.790,00
28/07/2022 08:53:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.789,99
28/07/2022 08:53:52	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.780,00
28/07/2022 08:54:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.779,99
28/07/2022 08:54:14	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.770,00
28/07/2022 08:54:24	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.769,99
28/07/2022 08:54:34	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.768,00
28/07/2022 08:54:39	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.767,99
28/07/2022 08:54:55	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.765,00
28/07/2022 08:55:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.764,99
28/07/2022 08:55:15	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.760,00
28/07/2022 08:55:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.759,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:57:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA

28/07/2022 08:57:36 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
12 - Pneu tam. 9.00 R20. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Anteo AT65 diagonal	Modelo: Anteo AT65 diagonal
Descrição: Pneu tam. 9.00 R20. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.730,00	Valor Total: 10.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELLENZIER PNEUS LTDA	063 73.730.129/0016-05	2.306,66	1.730,00	Não
2 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	007 36.097.231/0001-02	2.306,00	1.740,00	Não
3 RK2 PNEUS LTDA	089 26.472.570/0001-78	2.300,00	2.199,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:42:33	DISPUTA		
28/07/2022 08:42:33	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.306,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.306,66
28/07/2022 08:42:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.300,00
28/07/2022 08:49:23	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.200,00
28/07/2022 08:51:08	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 089)	2.199,00
28/07/2022 08:51:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:52:07	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.180,00
28/07/2022 08:52:19	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.080,00
28/07/2022 08:53:22	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.000,00
28/07/2022 08:53:40	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.999,00
28/07/2022 08:54:21	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.990,00
28/07/2022 08:54:45	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.950,00
28/07/2022 08:55:10	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.900,00
28/07/2022 08:55:46	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.890,00
28/07/2022 08:56:38	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.800,00
28/07/2022 08:57:28	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.790,00
28/07/2022 08:57:37	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.750,00
28/07/2022 08:58:04	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	1.740,00
28/07/2022 08:58:13	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)	1.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



28/07/2022 09:00:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BELLENZIER PNEUS LTDA

28/07/2022 09:00:13 HABILITAÇÃO

28/07/2022 09:01:47 MENSAGEM BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 063)

Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a). Considerando que o item n. 12, conforme esclarecimento, não fez referencia expressa se o pneu seria radial ou diagonal, e nem para eixo de tração (borrachudo) ou direcional (liso), informo que ofertamos pneu DIAGONAL PARA EIXO DIRECIONAL (LISO). Necessito que confirme o aceite do produto ofertado.

28/07/2022 09:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO
SIM ACEITAMOS

LOTE 13 - HABILITAÇÃO

13 - Pneu tam. 175/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: XBRI CITYMAX Modelo: XBRI CITYMAX
Descrição: Pneu tam. 175/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.
Quantidade: 28 Valor Unit.: 338,99 Valor Total: 9.491,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	007 03.725.261/0001-67	486,66	338,99	Sim
2 RK2 PNEUS LTDA	072 26.472.570/0001-78	450,00	339,00	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	006 36.097.231/0001-02	486,00	370,00	Não
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	066 39.422.751/0001-31	486,66	399,60	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	097 73.730.129/0016-05	486,66	486,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:42:33	DISPUTA			
28/07/2022 08:42:33	LANCE MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)			486,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)			486,66
28/07/2022 08:42:33	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			486,66
28/07/2022 08:42:33	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)			450,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)			486,66
28/07/2022 08:42:47	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)			449,99
28/07/2022 08:43:37	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			448,00
28/07/2022 08:43:47	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)			447,99
28/07/2022 08:47:15	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			445,00
28/07/2022 08:47:22	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)			444,99
28/07/2022 08:47:49	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)			440,00
28/07/2022 08:48:00	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)			439,99
28/07/2022 08:48:03	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)			430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:48:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	429,99
28/07/2022 08:48:48	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	420,00
28/07/2022 08:49:06	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	419,99
28/07/2022 08:49:35	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	390,00
28/07/2022 08:49:51	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	389,99
28/07/2022 08:50:30	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 066)	399,60
28/07/2022 08:51:21	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	380,00
28/07/2022 08:51:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:51:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	379,99
28/07/2022 08:51:40	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	370,00
28/07/2022 08:51:49	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	369,99
28/07/2022 08:52:42	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	360,00
28/07/2022 08:52:55	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	359,99
28/07/2022 08:54:22	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	350,00
28/07/2022 08:54:30	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	349,99
28/07/2022 08:54:58	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	339,00
28/07/2022 08:55:16	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 007)	338,99
28/07/2022 08:57:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 08:57:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
14 - Pneu tam. 175/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: CORDIANT	Modelo: ROAD
Descrição: Pneu tam. 175/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 3.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RK2 PNEUS LTDA	088 26.472.570/0001-78	400,00	290,00	Sim
2 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	082 03.725.261/0001-67	412,33	327,59	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	007 36.097.231/0001-02	412,00	340,00	Não
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	080 39.422.751/0001-31	412,33	367,20	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	072 73.730.129/0016-05	412,33	412,33	Não
6 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	084 30.484.520/0001-88	412,33	412,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:42:33	DISPUTA		
28/07/2022 08:42:33	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 084)	412,33
28/07/2022 08:42:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 088)	400,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	412,33
28/07/2022 08:42:33	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	412,00
28/07/2022 08:42:33	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	412,33
28/07/2022 08:42:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)	412,33
28/07/2022 08:42:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)	399,99
28/07/2022 08:43:58	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	398,00
28/07/2022 08:44:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)	397,99
28/07/2022 08:48:11	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 088)	290,00
28/07/2022 08:48:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)	327,59
28/07/2022 08:49:43	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	340,00
28/07/2022 08:50:48	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 080)	367,20
28/07/2022 08:50:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:52:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 088			
28/07/2022 08:52:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/07/2022 08:52:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RK2 PNEUS LTDA			
28/07/2022 08:52:49	HABILITAÇÃO		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO

15 - Pneu tam. 175/70 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: CONFORSER	Modelo: CF510
Descrição: Pneu tam. 175/70 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RK2 PNEUS LTDA	014 26.472.570/0001-78	500,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:42:33	DISPUTA		
28/07/2022 08:42:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 014)	500,00
28/07/2022 08:52:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RK2 PNEUS LTDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:52:34 HABILITAÇÃO

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
16 - Pneu Kombi tam. 185/14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MASSIMO DUREVO V1 Modelo: MASSIMO DUREVO V1
Descrição: Pneu Kombi tam. 185/14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 437,99 Valor Total: 3.503,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	081 03.725.261/0001-67	565,00	437,99	Sim
2 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	035 39.422.751/0001-31	565,00	438,00	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	099 36.097.231/0001-02	565,00	460,00	Não
4 RK2 PNEUS LTDA	006 26.472.570/0001-78	550,00	470,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:42:34	DISPUTA			
28/07/2022 08:42:34	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)		565,00
28/07/2022 08:42:34	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 035)		565,00
28/07/2022 08:42:34	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)		550,00
8/07/2022 08:42:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		565,00
28/07/2022 08:42:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		549,99
28/07/2022 08:44:05	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 035)		540,00
28/07/2022 08:44:19	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		539,99
28/07/2022 08:48:26	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)		530,00
28/07/2022 08:48:40	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		529,99
28/07/2022 08:49:18	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)		520,00
28/07/2022 08:49:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		519,99
28/07/2022 08:50:16	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)		500,00
28/07/2022 08:50:24	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)		460,00
28/07/2022 08:50:27	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		499,99
28/07/2022 08:50:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		459,99
28/07/2022 08:50:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/07/2022 08:50:56	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 035)		450,00
28/07/2022 08:51:05	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		449,99
28/07/2022 08:51:15	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 035)		445,00
28/07/2022 08:51:29	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)		444,99

Gerado em: 28/07/2022 09:18:39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC**



28/07/2022 08:51:35	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 035)	438,00
28/07/2022 08:51:41	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)	470,00
28/07/2022 08:51:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 081)	437,99
28/07/2022 08:53:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 08:53:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
17 - Pneus tam. 185/60/15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: DURABLE CITY DC01	Modelo: DURABLE CITY DC01
Descrição: Pneus tam. 185/60/15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 368,49		Valor Total: 2.947,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	053 03.725.261/0001-67	543,60	368,49	Sim
2 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	038 30.484.520/0001-88	543,60	368,50	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	078 26.472.570/0001-78	500,00	370,00	Sim
4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	026 36.097.231/0001-02	543,00	400,00	Não
5 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	082 39.422.751/0001-31	543,60	429,60	Sim
6 BELLENZIER PNEUS LTDA	033 73.730.129/0016-05	543,60	543,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:42:34	DISPUTA		
28/07/2022 08:42:34	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	500,00
28/07/2022 08:42:34	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	543,60
28/07/2022 08:42:34	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 033)	543,60
28/07/2022 08:42:34	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	543,00
28/07/2022 08:42:34	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	543,60
28/07/2022 08:42:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	543,60
28/07/2022 08:42:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	499,99
28/07/2022 08:44:15	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	498,00
28/07/2022 08:44:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	497,99
28/07/2022 08:48:33	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	490,00
28/07/2022 08:48:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	489,99
28/07/2022 08:49:10	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	480,00
28/07/2022 08:49:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	479,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:50:09	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	470,00
28/07/2022 08:50:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	469,99
28/07/2022 08:50:35	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	420,00
28/07/2022 08:50:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:50:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	419,99
28/07/2022 08:51:10	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	400,00
28/07/2022 08:51:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	399,99
28/07/2022 08:51:26	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	429,60
28/07/2022 08:51:52	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	390,00
28/07/2022 08:52:03	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	389,99
28/07/2022 08:53:53	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	389,00
28/07/2022 08:54:00	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	388,99
28/07/2022 08:54:01	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)	370,00
28/07/2022 08:54:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	369,99
28/07/2022 08:55:39	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	369,00
28/07/2022 08:55:55	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	368,99
28/07/2022 08:56:24	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	368,50
28/07/2022 08:56:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 053)	368,49
28/07/2022 08:58:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 08:58:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO

18 - Pneu tam. 185/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: FORCEUM N300	Modelo: FORCEUM N300
Descrição: Pneu tam. 185/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 354,99	Valor Total: 2.839,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	096 03.725.261/0001-67	491,66	354,99	Sim
2 RK2 PNEUS LTDA	039 26.472.570/0001-78	450,00	355,00	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	066 36.097.231/0001-02	491,00	395,01	Não
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	030 39.422.751/0001-31	491,66	408,00	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	056 73.730.129/0016-05	491,66	491,66	Não
6 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	091 30.484.520/0001-88	491,66	491,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:42:34	DISPUTA		
28/07/2022 08:42:34	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 056)	491,66
28/07/2022 08:42:34	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	491,00
28/07/2022 08:42:34	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	491,66
28/07/2022 08:42:34	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 091)	491,66
28/07/2022 08:42:34	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	450,00
28/07/2022 08:42:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	491,66
28/07/2022 08:42:49	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	449,99
28/07/2022 08:44:44	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	445,00
28/07/2022 08:45:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	444,99
28/07/2022 08:48:42	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	400,00
28/07/2022 08:48:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	399,99
28/07/2022 08:49:04	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	390,00
28/07/2022 08:49:14	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030)	408,00
28/07/2022 08:49:22	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	389,99
28/07/2022 08:49:53	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	380,00
28/07/2022 08:50:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	379,99
28/07/2022 08:51:03	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	395,01
28/07/2022 08:51:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 08:52:00	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	370,00
28/07/2022 08:52:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	369,99
28/07/2022 08:53:23	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	355,00
28/07/2022 08:53:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 096)	354,99
28/07/2022 08:55:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/07/2022 08:55:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096			
28/07/2022 08:55:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 08:55:34	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
19 - Pneu tam. 185/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXTREK	Modelo: MAXIMUS
Descrição: Pneu tam. 185/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 380,00		Valor Total: 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RK2 PNEUS LTDA	049 26.472.570/0001-78	450,00	380,00	Sim
2 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	003 03.725.261/0001-67	515,66	380,96	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	082 36.097.231/0001-02	515,00	400,01	Não
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	041 39.422.751/0001-31	515,66	442,80	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	040 73.730.129/0016-05	515,66	515,66	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:42:34	DISPUTA			
28/07/2022 08:42:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 003)		515,66
28/07/2022 08:42:34	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 040)		515,66
28/07/2022 08:42:34	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		515,00
28/07/2022 08:42:34	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 041)		515,66
28/07/2022 08:42:34	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)		450,00
28/07/2022 08:42:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 003)		449,99
28/07/2022 08:44:51	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 041)		448,00
28/07/2022 08:45:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 003)		447,99
28/07/2022 08:48:50	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)		400,00
28/07/2022 08:49:06	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 003)		399,99
28/07/2022 08:49:23	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 041)		442,80
28/07/2022 08:49:38	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)		390,00
28/07/2022 08:49:51	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 003)		389,99
28/07/2022 08:50:01	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)		380,00
28/07/2022 08:50:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 003)		380,96
28/07/2022 08:51:21	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		400,01
28/07/2022 08:51:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
28/07/2022 08:53:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RK2 PNEUS LTDA				
28/07/2022 08:53:21	HABILITAÇÃO			

LOTE 20 - HABILITAÇÃO

20 - Pneu tam. 195/70 R15, 8 a 10 lonas - misto, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: MASSIMO DUREVO V1	Modelo: MASSIMO DUREVO V1
Descrição: Pneu tam, 195/70 R15, 8 a 10 lonas - misto, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 483,98	Valor Total: 3.871,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	004 03.725.261/0001-67	767,50	483,98	Sim
2 RK2 PNEUS LTDA	069 26.472.570/0001-78	750,00	483,99	Sim
3 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	088 39.422.751/0001-31	767,50	498,00	Sim
4 BELLENZIER PNEUS LTDA	077 73.730.129/0016-05	767,50	767,50	Não

DESCCLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:42:35	DISPUTA			
28/07/2022 08:42:35	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			750,00
28/07/2022 08:42:35	LANCE BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)			767,50
28/07/2022 08:42:35	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			767,50
28/07/2022 08:42:35	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			767,50
28/07/2022 08:42:48	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			749,99
28/07/2022 08:44:57	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			740,00
28/07/2022 08:45:07	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			739,99
28/07/2022 08:48:57	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			700,00
28/07/2022 08:49:06	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			650,00
28/07/2022 08:49:06	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			699,99
28/07/2022 08:49:25	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			640,00
28/07/2022 08:49:27	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			649,99
28/07/2022 08:49:32	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			620,00
28/07/2022 08:49:46	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			600,00
28/07/2022 08:49:48	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			619,99
28/07/2022 08:50:05	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			599,99
28/07/2022 08:51:59	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			590,00
28/07/2022 08:51:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
8/07/2022 08:52:09	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			580,00
28/07/2022 08:52:09	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			589,99
28/07/2022 08:52:15	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			560,00
28/07/2022 08:52:21	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			559,99
28/07/2022 08:52:29	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			550,00
28/07/2022 08:52:42	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			549,99
28/07/2022 08:52:50	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			540,00
28/07/2022 08:53:03	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			539,99
28/07/2022 08:53:11	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			485,00
28/07/2022 08:53:20	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			484,99
28/07/2022 08:53:40	LANCE BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 088)			498,00
28/07/2022 08:53:44	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 069)			483,99
28/07/2022 08:53:53	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 004)			483,98
28/07/2022 08:55:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA				
28/07/2022 08:55:53	HABILITAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
21 - Pneu tam. 195/65 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: MASSIMO OTTIMA P1	Modelo: MASSIMO OTTIMA P1
Descrição: Pneu tam. 195/65 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 84	Valor Unit.: 328,99	Valor Total: 27.635,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	072	03.725.261/0001-67	543,66	328,99	Sim
2 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	016	30.484.520/0001-88	543,66	329,00	Sim
3 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	090	39.422.751/0001-31	543,66	364,00	Sim
4 RK2 PNEUS LTDA	014	26.472.570/0001-78	500,00	388,00	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	049	36.097.231/0001-02	543,00	400,00	Não
6 BELLENZIER PNEUS LTDA	093	73.730.129/0016-05	543,66	543,66	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO				
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/07/2022 08:53:45	DISPUTA				
28/07/2022 08:53:45	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)			543,66
28/07/2022 08:53:45	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			543,00
28/07/2022 08:53:45	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			543,66
8/07/2022 08:53:45	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 014)			500,00
28/07/2022 08:53:45	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)			543,66
28/07/2022 08:53:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)			543,66
28/07/2022 08:53:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)			499,99
28/07/2022 08:54:36	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			364,00
28/07/2022 08:54:51	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)			363,99
28/07/2022 08:55:31	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 014)			388,00
28/07/2022 08:56:05	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			400,00
28/07/2022 08:57:38	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)			363,90
28/07/2022 08:57:43	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)			363,89
28/07/2022 08:58:36	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)			363,50
28/07/2022 08:58:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)			363,49
28/07/2022 08:59:38	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)			360,00
28/07/2022 08:59:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)			359,99
28/07/2022 09:00:02	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)			359,00
28/07/2022 09:00:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)			358,99
28/07/2022 09:00:37	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)			350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 09:00:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	349,99
28/07/2022 09:01:03	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	348,00
28/07/2022 09:01:22	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	347,00
28/07/2022 09:02:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	346,99
28/07/2022 09:02:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 09:02:44	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	345,00
28/07/2022 09:03:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	344,99
28/07/2022 09:03:26	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	344,00
28/07/2022 09:03:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	343,99
28/07/2022 09:03:57	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	343,00
28/07/2022 09:04:11	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	342,99
28/07/2022 09:04:28	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	342,00
28/07/2022 09:04:44	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	341,99
28/07/2022 09:04:59	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	341,00
28/07/2022 09:05:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	340,99
28/07/2022 09:05:30	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	340,00
28/07/2022 09:05:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	339,99
28/07/2022 09:06:02	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	339,00
28/07/2022 09:06:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	338,99
28/07/2022 09:06:45	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	338,00
28/07/2022 09:06:59	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	337,99
28/07/2022 09:07:17	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	337,00
28/07/2022 09:07:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	336,99
28/07/2022 09:07:50	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	335,00
28/07/2022 09:08:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	334,99
28/07/2022 09:08:31	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	334,00
28/07/2022 09:08:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	333,99
28/07/2022 09:08:59	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	333,00
28/07/2022 09:09:14	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	332,99
28/07/2022 09:09:34	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	332,00
28/07/2022 09:09:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	331,99
28/07/2022 09:10:06	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	331,00
28/07/2022 09:10:22	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	330,99
28/07/2022 09:10:30	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	330,00
28/07/2022 09:10:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	329,99
28/07/2022 09:11:00	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 016)	329,00
28/07/2022 09:11:16	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 072)	328,99
28/07/2022 09:13:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:13:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 22 - HABILITAÇÃO

22 - Pneu tam. 225/75 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: MASSIMO DUREVO V1 Modelo: MASSIMO DUREVO V1
Descrição: Pneu tam. 225/75 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 654,97

Valor Total: 5.239,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	082	03.725.261/0001-67	1.315,00	654,97	Sim
2 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	090	39.422.751/0001-31	1.315,00	654,98	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	006	26.472.570/0001-78	1.200,00	780,00	Sim
4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	078	36.097.231/0001-02	1.315,00	880,00	Não
5 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	030	30.484.520/0001-88	1.315,00	1.315,00	Sim
6 BELLENZIER PNEUS LTDA	010	73.730.129/0016-05	1.315,00	1.315,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO				
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/07/2022 08:53:46	DISPUTA				
28/07/2022 08:53:46	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 010)			1.315,00
28/07/2022 08:53:46	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			1.315,00
28/07/2022 08:53:46	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 030)			1.315,00
28/07/2022 08:53:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)			1.200,00
28/07/2022 08:53:46	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			1.315,00
28/07/2022 08:53:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			1.315,00
9/07/2022 08:53:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			1.199,99
28/07/2022 08:54:45	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			1.000,00
28/07/2022 08:55:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			999,99
28/07/2022 08:55:36	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			700,00
28/07/2022 08:55:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)			780,00
28/07/2022 08:55:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			699,99
28/07/2022 08:56:20	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			690,00
28/07/2022 08:56:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			689,99
28/07/2022 08:56:56	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			680,00
28/07/2022 08:57:04	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			679,99
28/07/2022 08:57:09	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			880,00
28/07/2022 08:57:20	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			670,00
28/07/2022 08:57:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			669,99
28/07/2022 08:57:49	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			656,40
28/07/2022 08:57:55	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			656,39
28/07/2022 08:58:00	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)			656,00
28/07/2022 08:58:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)			655,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:58:15	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)	655,00
28/07/2022 08:58:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)	654,99
28/07/2022 08:58:28	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)	654,98
28/07/2022 08:58:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 082)	654,97
28/07/2022 09:03:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/07/2022 09:03:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 082			
28/07/2022 09:03:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:03:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
23 - Pneu tam. 225/65 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: MASSIMO DUREVO V1	Modelo: MASSIMO DUREVO V1
Descrição: Pneu tam. 225/65 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 697,99	Valor Total: 11.167,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	049 03.725.261/0001-67	1.150,66	697,99	Sim
2 RK2 PNEUS LTDA	013 26.472.570/0001-78	1.000,00	698,00	Sim
3 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	014 30.484.520/0001-88	1.150,66	780,00	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	051 39.422.751/0001-31	1.150,66	817,08	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	002 36.097.231/0001-02	1.150,00	830,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:53:46	DISPUTA		
28/07/2022 08:53:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.000,00
28/07/2022 08:53:46	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.150,66
28/07/2022 08:53:46	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	1.150,00
28/07/2022 08:53:46	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 014)	1.150,66
28/07/2022 08:53:46	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.150,66
28/07/2022 08:54:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	999,99
28/07/2022 08:55:46	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	990,00
28/07/2022 08:55:55	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	989,99
28/07/2022 08:55:58	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 013)	900,00
28/07/2022 08:56:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	899,99

[Handwritten signatures and initials]
38 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:56:29	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	850,00
28/07/2022 08:56:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	849,99
28/07/2022 08:57:02	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	830,00
28/07/2022 08:57:04	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	840,00
28/07/2022 08:57:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	829,99
28/07/2022 08:57:28	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	817,08
28/07/2022 08:57:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	817,07
28/07/2022 08:57:58	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 013)	800,00
28/07/2022 08:58:03	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	799,99
28/07/2022 08:59:36	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 013)	790,00
28/07/2022 08:59:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	789,99
28/07/2022 09:00:25	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 014)	780,00
28/07/2022 09:00:30	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	779,99
28/07/2022 09:00:30	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 013)	698,00
28/07/2022 09:00:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 049)	697,99
28/07/2022 09:03:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:03:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 24 - HABILITAÇÃO

24 - Pneu tam. 205/55 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: TUBO	Marca: MASSIMO OTTIMA P1	Modelo: MASSIMO OTTIMA P1
Descrição: Pneu tam. 205/55 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 329,99	Valor Total: 1.319,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	074 03.725.261/0001-67	515,33	329,99	Sim
2 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	038 30.484.520/0001-88	515,33	330,00	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	012 36.097.231/0001-02	515,00	359,00	Não
4 RK2 PNEUS LTDA	085 26.472.570/0001-78	450,00	380,00	Sim
5 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	075 39.422.751/0001-31	515,33	464,80	Sim
6 BELLENZIER PNEUS LTDA	052 73.730.129/0016-05	515,33	515,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO	
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/07/2022 08:53:46	DISPUTA	
28/07/2022 08:53:47	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)

515,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:53:47	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	515,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	515,33
28/07/2022 08:53:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	450,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	515,33
28/07/2022 08:53:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	515,33
28/07/2022 08:54:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	449,99
28/07/2022 08:54:54	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	464,80
28/07/2022 08:56:04	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	440,00
28/07/2022 08:56:13	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	439,99
28/07/2022 08:56:56	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	370,00
28/07/2022 08:57:03	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	369,99
28/07/2022 08:57:16	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	360,00
28/07/2022 08:57:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	359,99
28/07/2022 08:58:10	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 085)	380,00
28/07/2022 08:58:39	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	359,00
28/07/2022 08:58:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	358,99
28/07/2022 08:59:23	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	358,96
28/07/2022 08:59:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	358,95
28/07/2022 09:00:52	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	358,00
28/07/2022 09:01:07	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	357,99
28/07/2022 09:01:54	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	357,98
28/07/2022 09:01:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 09:02:24	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	357,97
28/07/2022 09:02:53	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	356,00
28/07/2022 09:03:08	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	355,99
28/07/2022 09:03:36	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	355,00
28/07/2022 09:03:57	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	354,99
3/07/2022 09:04:05	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	354,00
28/07/2022 09:04:20	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	353,99
28/07/2022 09:04:42	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	353,00
28/07/2022 09:04:57	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	352,99
28/07/2022 09:05:10	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	352,00
28/07/2022 09:05:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	351,99
28/07/2022 09:05:48	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	351,00
28/07/2022 09:06:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	350,99
28/07/2022 09:06:26	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	350,00
28/07/2022 09:06:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	349,99
28/07/2022 09:07:05	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	349,00
28/07/2022 09:07:24	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	348,99
28/07/2022 09:07:42	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	348,00
28/07/2022 09:07:55	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	347,99
28/07/2022 09:08:09	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	347,00
28/07/2022 09:08:29	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	346,99
28/07/2022 09:08:41	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	345,00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC**

28/07/2022 09:09:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	344,99
28/07/2022 09:09:45	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	344,00
28/07/2022 09:10:10	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	343,99
28/07/2022 09:10:21	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	343,00
28/07/2022 09:10:42	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	342,99
28/07/2022 09:10:52	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	342,00
28/07/2022 09:11:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	341,99
28/07/2022 09:11:28	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	340,00
28/07/2022 09:11:51	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	339,99
28/07/2022 09:12:04	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	339,00
28/07/2022 09:12:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	338,99
28/07/2022 09:12:49	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	338,00
28/07/2022 09:13:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	337,99
28/07/2022 09:13:27	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	337,00
28/07/2022 09:13:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	336,99
28/07/2022 09:14:18	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	336,00
28/07/2022 09:14:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	335,99
28/07/2022 09:15:12	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	335,00
28/07/2022 09:15:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	334,99
28/07/2022 09:15:46	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	334,00
28/07/2022 09:15:54	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	333,99
28/07/2022 09:16:10	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 038)	330,00
28/07/2022 09:16:22	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)	329,99
28/07/2022 09:18:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:18:22	HABILITAÇÃO		

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
25 - Pneu tam. 205/75 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: MASSIMO DUREVO V1	Modelo: MASSIMO DUREVO V1
Descrição: Pneu tam. 205/75 R16, Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 636,99	Valor Total: 7.643,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	074 03.725.261/0001-67	916,00	636,99	Sim
2 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	017 30.484.520/0001-88	916,00	637,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	082 26.472.570/0001-78	850,00	638,00	Sim
4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	058 36.097.231/0001-02	916,00	667,00	Não
5 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	038 39.422.751/0001-31	916,00	727,63	Sim
6 BELLENZIER PNEUS LTDA	076 73.730.129/0016-05	916,00	916,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:53:47	DISPUTA			
28/07/2022 08:53:47	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 017)		916,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 076)		916,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 058)		916,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)		916,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)		850,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		916,00
28/07/2022 08:54:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		849,99
28/07/2022 08:55:03	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)		727,63
28/07/2022 08:55:16	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		727,62
28/07/2022 08:56:12	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)		700,00
28/07/2022 08:56:21	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		699,99
28/07/2022 08:56:44	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 058)		667,00
28/07/2022 08:56:56	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		666,99
28/07/2022 08:58:22	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)		640,00
28/07/2022 08:58:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		639,99
28/07/2022 08:59:44	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)		638,00
28/07/2022 08:59:53	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		637,99
28/07/2022 09:00:27	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 017)		637,00
28/07/2022 09:00:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 074)		636,99
28/07/2022 09:03:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA				
28/07/2022 09:03:47	HABILITAÇÃO			

LOTE 26 - HABILITAÇÃO

26 - Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.5.180/18, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER QH603	Modelo: SUPERGUIDER QH603
Descrição: Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.5.180/18, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.538,99	Valor Total: 6.155,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	030 03.725.261/0001-67	2.706,33	1.538,99	Sim
2 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	001 39.859.999/0001-64	2.706,00	1.539,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	020 26.472.570/0001-78	2.500,00	1.730,00	Sim
4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	046 36.097.231/0001-02	2.706,00	2.370,00	Não
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	018 73.730.129/0016-05	2.706,33	2.390,00	Não
6 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	029 30.484.520/0001-88	2.706,33	2.706,33	Sim

Gerado em: 28/07/2022 09:18:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO			
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:53:47	DISPUTA			
28/07/2022 08:53:47	LANCE BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			2.706,33
28/07/2022 08:53:47	LANCE MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 046)			2.706,00
8/07/2022 08:53:47	LANCE SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 029)			2.706,33
28/07/2022 08:53:47	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)			2.500,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.706,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.706,33
28/07/2022 08:54:02	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.499,99
28/07/2022 08:55:20	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.400,00
28/07/2022 08:55:36	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.399,99
28/07/2022 08:55:48	LANCE BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 018)			2.390,00
28/07/2022 08:56:00	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.389,99
28/07/2022 08:56:21	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)			2.300,00
28/07/2022 08:56:33	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.200,00
28/07/2022 08:56:36	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.299,99
28/07/2022 08:56:36	LANCE MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 046)			2.370,00
28/07/2022 08:56:49	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.199,99
28/07/2022 08:57:01	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.150,00
28/07/2022 08:57:13	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.149,99
28/07/2022 08:57:21	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.100,00
28/07/2022 08:57:35	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			2.099,99
28/07/2022 08:57:42	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)			2.000,00
28/07/2022 08:57:47	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			1.999,00
28/07/2022 08:57:50	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.999,99
28/07/2022 08:57:59	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.998,99
28/07/2022 08:58:17	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			1.990,00
28/07/2022 08:58:26	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.989,99
28/07/2022 08:58:35	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)			1.900,00
28/07/2022 08:58:42	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			1.890,00
28/07/2022 08:58:46	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.889,99
28/07/2022 08:58:56	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			1.800,00
28/07/2022 08:59:03	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.799,99
28/07/2022 08:59:26	LANCE VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)			1.750,00
28/07/2022 08:59:33	LANCE COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)			1.749,99
28/07/2022 08:59:53	LANCE RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)			1.740,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 09:00:02	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.700,00
28/07/2022 09:00:03	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.739,99
28/07/2022 09:00:16	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 020)	1.730,00
28/07/2022 09:00:23	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.699,99
28/07/2022 09:00:46	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.690,00
28/07/2022 09:00:51	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.689,99
28/07/2022 09:01:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.680,00
28/07/2022 09:02:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.679,99
28/07/2022 09:02:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 09:03:00	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.670,00
28/07/2022 09:03:13	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.669,99
28/07/2022 09:03:20	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.660,00
28/07/2022 09:03:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.659,99
28/07/2022 09:04:04	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.650,00
28/07/2022 09:04:24	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.649,99
28/07/2022 09:04:52	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.640,00
28/07/2022 09:05:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.639,99
28/07/2022 09:05:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.630,00
28/07/2022 09:05:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.629,99
28/07/2022 09:06:08	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.620,00
28/07/2022 09:06:28	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.619,99
28/07/2022 09:06:50	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.610,00
28/07/2022 09:07:11	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.609,99
28/07/2022 09:07:22	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.600,00
28/07/2022 09:07:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.599,99
28/07/2022 09:07:43	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.590,00
28/07/2022 09:07:55	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.589,99
3/07/2022 09:08:04	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.580,00
28/07/2022 09:08:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.579,99
28/07/2022 09:08:27	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.570,00
28/07/2022 09:08:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.569,99
28/07/2022 09:08:53	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.560,00
28/07/2022 09:09:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.559,99
28/07/2022 09:10:07	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.555,00
28/07/2022 09:10:32	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.554,99
28/07/2022 09:10:47	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.550,00
28/07/2022 09:11:12	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.549,99
28/07/2022 09:11:27	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.549,98
28/07/2022 09:11:49	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.549,97
28/07/2022 09:12:18	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.545,00
28/07/2022 09:12:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.544,99
28/07/2022 09:12:38	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.544,00
28/07/2022 09:13:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.543,99
28/07/2022 09:13:20	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 09:13:57	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.542,99
28/07/2022 09:14:01	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.542,00
28/07/2022 09:14:17	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.541,99
28/07/2022 09:14:44	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.541,00
28/07/2022 09:14:55	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.540,99
28/07/2022 09:15:20	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.540,00
28/07/2022 09:15:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.539,99
28/07/2022 09:16:16	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.539,00
28/07/2022 09:16:39	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 030)	1.538,99
28/07/2022 09:18:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:18:39	HABILITAÇÃO		

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
27 - Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 17.5/25, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: ALWAYSRUN	Modelo: TH34
Descrição: Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 17.5/25, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.200,00	Valor Total: 16.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	074 39.859.999/0001-64	6.691,00	4.200,00	Sim
2 RK2 PNEUS LTDA	061 26.472.570/0001-78	6.000,00	4.280,00	Sim
3 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	060 03.725.261/0001-67	6.691,33	4.333,34	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	045 39.422.751/0001-31	6.691,33	4.872,00	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	001 36.097.231/0001-02	6.691,00	5.300,00	Não
6 BELLENZIER PNEUS LTDA	030 73.730.129/0016-05	6.691,33	6.691,33	Não
7 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	081 30.484.520/0001-88	6.691,33	6.691,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:53:47	DISPUTA		
28/07/2022 08:53:47	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	6.691,33
28/07/2022 08:53:47	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	6.691,33
28/07/2022 08:53:47	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	6.691,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	6.691,33
28/07/2022 08:53:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	6.000,00
28/07/2022 08:53:47	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	6.691,33

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:53:47	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	6.691,00
28/07/2022 08:54:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	5.999,99
28/07/2022 08:55:11	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	4.872,00
28/07/2022 08:55:24	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.800,00
28/07/2022 08:55:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.871,99
28/07/2022 08:55:51	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.799,99
28/07/2022 08:56:27	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	5.300,00
28/07/2022 08:56:30	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	4.700,00
28/07/2022 08:56:36	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.600,00
28/07/2022 08:56:41	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.699,99
28/07/2022 08:56:56	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.599,99
28/07/2022 08:57:13	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.500,00
28/07/2022 08:57:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.499,99
28/07/2022 08:57:31	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.400,00
28/07/2022 08:57:32	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	4.490,00
28/07/2022 08:57:39	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.399,99
28/07/2022 08:58:01	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.300,00
28/07/2022 08:58:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 060)	4.333,34
28/07/2022 08:58:43	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	4.280,00
28/07/2022 08:59:00	LANCE	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.200,00
28/07/2022 09:03:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/07/2022 09:03:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074			
28/07/2022 09:03:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA			
28/07/2022 09:03:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 28 - HABILITAÇÃO

28 - Pneu caminhao 1.000/20 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS D841	Modelo: DPLUS D841
Descrição: Pneu caminhao 1.000/20 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1.799,99	Valor Total: 107.999,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	001	03.725.261/0001-67	3.133,66	1.799,99	Sim
2 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	088	36.097.231/0001-02	3.133,00	1.800,00	Não
3 RK2 PNEUS LTDA	016	26.472.570/0001-78	3.000,00	2.290,00	Sim
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	018	39.422.751/0001-31	3.133,66	2.478,00	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	048	73.730.129/0016-05	3.133,66	2.600,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

Gerado em: 28/07/2022 09:18:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:53:48	DISPUTA		
28/07/2022 08:53:48	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	3.133,00
28/07/2022 08:53:48	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.133,66
28/07/2022 08:53:48	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.133,66
28/07/2022 08:53:48	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 016)	3.000,00
28/07/2022 08:53:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	3.133,66
28/07/2022 08:54:01	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.999,99
28/07/2022 08:55:20	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.800,00
28/07/2022 08:55:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.799,99
28/07/2022 08:56:00	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.700,00
28/07/2022 08:56:05	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.600,00
28/07/2022 08:56:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.699,99
28/07/2022 08:56:20	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.500,00
28/07/2022 08:56:25	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.499,99
28/07/2022 08:56:37	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 018)	2.478,00
28/07/2022 08:56:50	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.477,99
28/07/2022 08:57:20	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 016)	2.400,00
28/07/2022 08:57:35	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.399,99
28/07/2022 08:58:09	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.300,00
28/07/2022 08:58:15	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.299,99
28/07/2022 08:58:24	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.150,00
28/07/2022 08:58:34	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.149,99
28/07/2022 08:59:10	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 016)	2.290,00
28/07/2022 08:59:13	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.040,00
28/07/2022 08:59:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.039,99
28/07/2022 08:59:32	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.000,00
28/07/2022 08:59:43	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.999,99
28/07/2022 09:00:11	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.980,00
28/07/2022 09:00:22	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.979,99
28/07/2022 09:00:43	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.880,00
28/07/2022 09:00:51	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.879,99
28/07/2022 09:01:04	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.850,00
28/07/2022 09:02:07	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.849,99
28/07/2022 09:02:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 09:02:22	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.800,00
28/07/2022 09:02:37	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 001)	1.799,99
28/07/2022 09:04:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:04:37	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



LOTE 29 - HABILITAÇÃO
29 - Pneu caminhao 295.80/22.5 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: AMULET AT501	Modelo: AMULET AT501
Descrição: Pneu caminhao 295.80/22.5 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.799,99	Valor Total: 35.999,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	045 03.725.261/0001-67	3.246,66	1.799,99	Sim
2 RK2 PNEUS LTDA	011 26.472.570/0001-78	3.000,00	1.800,00	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	049 36.097.231/0001-02	3.246,00	1.850,00	Não
4 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	071 39.422.751/0001-31	3.246,66	2.256,00	Sim
5 BELLENZIER PNEUS LTDA	096 73.730.129/0016-05	3.246,66	2.700,00	Não
6 SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.	099 30.484.520/0001-88	3.246,66	3.246,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/07/2022 11:54:37	PUBLICADO		
15/07/2022 11:35:48	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/07/2022 08:53:48	DISPUTA		
28/07/2022 08:53:48	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	3.246,66
28/07/2022 08:53:48	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 011)	3.000,00
28/07/2022 08:53:48	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.246,00
28/07/2022 08:53:48	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	3.246,66
28/07/2022 08:53:48	LANCE	SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA. (PARTICIPANTE 099)	3.246,66
28/07/2022 08:53:48	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.246,66
28/07/2022 08:54:02	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.999,99
28/07/2022 08:55:27	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.800,00
28/07/2022 08:55:45	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.799,99
28/07/2022 08:56:14	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.750,00
28/07/2022 08:56:19	LANCE	BELLENZIER PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	2.700,00
28/07/2022 08:56:21	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.749,99
28/07/2022 08:56:36	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.699,99
28/07/2022 08:56:46	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.400,00
28/07/2022 08:56:57	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.399,99
28/07/2022 08:57:11	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.300,00
28/07/2022 08:57:13	LANCE	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	2.256,00
28/07/2022 08:57:18	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.255,99
28/07/2022 08:58:18	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	2.000,00
28/07/2022 08:58:26	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	1.999,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

28/07/2022 08:58:57	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.900,00
28/07/2022 08:59:09	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	1.899,99
28/07/2022 08:59:21	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.800,00
28/07/2022 08:59:33	LANCE	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA (PARTICIPANTE 045)	1.799,99
28/07/2022 09:00:19	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	1.850,00
28/07/2022 09:03:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA			
28/07/2022 09:03:48	HABILITAÇÃO		

Eliane Ap. Castilho

PREGOEIRO, ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 22/2022
Assunto: Homologação e Adjucação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Sete licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram propostas mais vantajosas quanto ao menor preço do ponto de vista econômico de cada item.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer,

Matos Costa/SC, 16 de Agosto de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 22/2022

Processo Adm.: 58/2022
Data do Processo: 06/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 58/2022
b) **Nr. Licitação:** 22/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 17/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Participante: BELLENZIER PNEUS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Pneu tam. 9.00 R20. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	6,000	UN	1.730,00	10.380,00
Total do Participante:					10.380,00

Participante: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA

1	Pneu dianteiro p/ trator - tam. 12.4.24, de 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	1.679,99	6.719,96
3	Pneu dianteiro p/ trator tam. 14.9.24 10/12, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	2,000	UN	2.478,99	4.957,98
	Pneu p/ retroescavadeira traseiro tam. 19.5.24 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	3.153,99	12.615,96
9	Pneu retroescavadeira dianteiro tam. 12.5.80.18 12/16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	1.538,99	6.155,96
10	Pneu tam. 215.75 R17.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	30,000	UN	846,99	25.409,70
11	Pneu tam. 275.80 R22.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	42,000	UN	1.759,99	73.919,58
13	Pneu tam. 175/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	28,000	UN	338,99	9.491,72
16	Pneu Kombi tam. 185/14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	8,000	UN	437,99	3.503,92
17	Pneus tam. 185/60/15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	8,000	UN	368,49	2.947,92
18	Pneu tam. 185/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	8,000	UN	354,99	2.839,92
20	Pneu tam. 195/70 R15, 8 a 10 lonas - misto, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	8,000	UN	483,98	3.871,84
21	Pneu tam. 195/65 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	84,000	UN	328,99	27.635,16
22	Pneu tam. 225/75 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de	8,000	UN	654,97	5.239,76

segurança do inmetro.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Pneu tam. 225/65 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	16,000	UN	697,99	11.167,84
24	Pneu tam. 205/55 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	TUBO	329,99	1.319,96
25	Pneu tam. 205/75 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	12,000	UN	636,99	7.643,88
26	Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.5 80/18, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	1.538,99	6.155,96
28	Pneu caminhão 1.000/20 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	60,000	UN	1.799,99	107.999,40
29	Pneu caminhão 295.80/22.5 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	20,000	UN	1.799,99	35.999,80

Total do Participante: 355.596,22**Participante: RK2 PNEUS EIRELI**

2	Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.30 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	3.300,00	13.200,00
	Pneu p/ equipamentos agrícolas tam. 7.50 R16 com 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	16,000	UN	1.000,00	16.000,00
14	Pneu tam. 175/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	12,000	UN	290,00	3.480,00
15	Pneu tam. 175/70 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	8,000	UN	500,00	4.000,00
19	Pneu tam. 185/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	380,00	1.520,00

Total do Participante: 38.200,00**Participante: SO PNEUS COMERCIA AUTOMOTIVO LTDA.**


4	Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.34 10/12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	2,000	UN	4.280,00	8.560,00
---	---	-------	----	----------	----------

Total do Participante: 8.560,00**Participante: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**

6	Pneu p/ motoniveladora tam. 14.00.24 de 16 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	24,000	UN	3.200,00	76.800,00
	Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.16.5 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	1.140,00	4.560,00
27	Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 17.5/25, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4,000	UN	4.200,00	16.800,00

Total do Participante: 98.160,00**Total Geral: 510.896,22**

Matos Costa, 17/08/2022


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Aos 17 (onze) dias do mês de agosto de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BELLENZIER PNEU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/00016-05, com sede na cidade de Palhoça, SC, neste ato representado pelo Sr. **HERLON RICARDO SATO**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF sob nº 000.407.550-10, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	6	Und	Pneu tam. 9.00 R20. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	R\$ 1.730,00	10.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

6.2 - No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

II) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

III) **DECLARAÇÃO DE QUE O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SEJA SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE;**

IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

6.3 - O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 6.4 - Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 6.5 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 6.6 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.
- 6.7 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- 6.8 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 6.9 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;
 - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 6.10 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 6.11 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- a) **A proponente deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.**
- b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do Fornecedor. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- 6.12 - O recebimento se dará:
- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
 - b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 6.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.
- 6.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- 6.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação.
- 6.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- 6.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 10.380,00 (Dez Mil Trezentos e Oitenta Reais).
- 4.2 - Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência da ata.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 5.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 6.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ENTREGAS

- 7.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula Terceira da presente Ata de Registro de preço.
- 7.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 7.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 10.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Tiver presentes razões de interesse público;
 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 11.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

12.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

14.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

15.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 58/2022, modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria.

16.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

18.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Matos Costa, 17 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.08.17 13:40:20
-03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



HERLON RICARDO SATO:00040755010

Assinado de forma digital por
HERLON RICARDO
SATO:00040755010
Dados: 2022.08.18 09:17:46 -03'00'

BELLENZIER PNEU LTDA
HERLON RICARDO SATO
FONECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Aos 17 (onze) dias do mês de agosto de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.261/0001-67, com sede na cidade de Rio Fortuna, SC, neste ato representado pelo Sr. **ROSIMAR BORBA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 946.854.959-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Fortuna, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	04	UNID.	Pneu dianteiro p/ trator - tam. 12.4.24, de 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.679,99	6.719,96
03	02	UNID.	Pneu dianteiro p/ trator tam. 14.9.24 10/12, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	2.478,99	4.957,98
08	04	UNID.	Pneu p/ retroescavadeira traseiro tam. 19.5.24 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	3.153,99	12.625,96
09	04	UNID.	Pneu retroescavadeira dianteiro tam. 12.5.80.18 12/16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.538,99	6.155,96
10	30	UNID.	Pneu tam. 215.75 R17.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	846,99	25.409,70
11	42	UNID.	Pneu tam. 275.80 R22.5. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.759,99	73.919,58
13	28	UNID.	Pneu tam. 175/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	338,99	9.491,72
16	08	UNID.	Pneu Kombi tam. 185/14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	437,99	3.503,92
17	08	UNID.	Pneus tam. 185/60/15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	368,49	2.947,92
18	08	UNID.	Pneu tam. 185/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas	354,99	2.839,92



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			de segurança do inmetro.		
20	08	UNID.	Pneu tam. 195/70 R15, 8 a 10 lonas – misto, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	483,98	3.871,84
21	84	UNID.	Pneu tam. 195/65 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	328,99	27.635,16
22	08	UNID.	Pneu tam. 225/75 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	654,97	5.239,76
23	16	UNID.	Pneu tam. 225/65 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	697,99	11.167,84
24	04	UNID.	Pneu tam. 205/55 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	329,99	1.319,96
25	12	UNID.	Pneu tam. 205/75 R16. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	636,99	7.643,88
26	04	UNID.	Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.5. 80/18 pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.538,99	6.155,96
28	60	UNID.	Pneu caminhão 1.000/20 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.799,99	107.999,40
29	20	UNID.	Pneu caminhão 295.80/22.5 - Radial, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.799,99	35.999,80
VALOR TOTAL					355.596,22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.
- 6.2 - No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
 - II) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
 - III) **DECLARAÇÃO DE QUE O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SEJA SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE;**
 - IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
 - V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- 6.3 - O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- 6.4 - Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 6.5 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 6.6 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.
- 6.7 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- 6.8 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



6.9 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.

6.10 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.11 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

a) A proponente deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.

b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do Fornecedor. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

6.12 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

6.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

6.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

6.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação.

6.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

6.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 355.596,22 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

4.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

5.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 6.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ENTREGAS

- 7.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula Terceira da presente Ata de Registro de preço.
- 7.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 7.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura da ata.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

10.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

12.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.



13.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

14.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- 15.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 58/2022, modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 15.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria.
- 16.2 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 17.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
- 18.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 17 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.08.17 13:55:46 -03'00'

Município de Matos Costa

PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSIMAR BORBA:946854959
34

Assinado de forma digital por ROSIMAR BORBA:94685495934
Dados: 2022.08.17 15:14:48 -03'00'

COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA
ROSIMAR BORBA
FONECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Aos 17 (onze) dias do mês de agosto de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RK2 PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.472570/0001-78, com sede na cidade de Guarapuava, PR, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Pr, denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	04	UNID.	Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.30 10 a 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	3.300,00	13.200,00
05	16	UNID.	Pneu p/ equipamentos agrícolas tam. 7.50 R16 com 12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.000,00	16.000,00
14	12	UNID.	Pneu tam. 175/65 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	290,00	3.840,00
15	08	UNID.	Pneu tam. 175/70 R15, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	500,00	4.000,00
19	04	UNID.	Pneu tam. 185/70 R14, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	380,00	1.520,00
VALOR TOTAL					38.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

6.2 - No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

RUBENS KRUGER
KASCZUK:531671
39900

Assinado de forma digital por
RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
Data: 2022.08.17 10:30:00 -0300



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- II) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- III) **DECLARAÇÃO DE QUE O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SEJA SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE;**
- IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- 6.3 - O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- 6.4 - Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 6.5 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 6.6 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.
- 6.7 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- 6.8 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 6.9 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;
 - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 6.10 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 6.11 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- a) A proponente deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.**
- b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do Fornecedor. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- 6.12 - O recebimento se dará:
- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
 - b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 6.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.
- 6.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- 6.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação.

RUBENS KRUGER
KASCZUK:5316713
9900

Assinado de forma digital por
RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.08.17 20:30:32
-03'00'



- 6.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- 6.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito mil e Duzentos Reais).
- 4.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 5.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital
por RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
139900 Dados: 2022.08.17
20:30:45 -03'00'



5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 6.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ENTREGAS

- 7.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula Terceira da presente Ata de Registro de preço.
- 7.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- 7.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 10.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
 - c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
 - b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital
por RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
139900 Dados: 2022.08.17
20:30:57 -03'00'



- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11.3 – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

12.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital
por RUBENS KRUGER:
KASCZUK:53167
139900
Dados: 2022.08.17 20:11:10
-03'00'



13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

14.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

15.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 58/2022, modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria.

16.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse

RUBENS KRUGER
KASCZUK:531671399
00

Assinado de forma digital por
RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.08.17 20:31:25 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

18.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 17 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:4393883904
833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:4393883904
Dados: 2022.08.17 14:26:16 -03'00'

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2022.08.17 20:32:03 -03'00'

RK2 PNEUS LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
FONECEDOR



PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Aos 17 (onze) dias do mês de agosto de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.484.520/0001-88, com sede na cidade de Itajaí, SC, neste ato representado pelo Sr. **VOLMIR NAZARENO RECH**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 374.334.660-53, residente e domiciliado na cidade de Itajaí, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	02	UNID.	Pneu traseiro p/ trator tam. 18.4.34 10/12 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4.280,00	8.560,00
VALOR TOTAL					8.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

6.2 - No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

II) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

III) DECLARAÇÃO DE QUE O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SEJA SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE;

IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;



6.3 - O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

6.4 - Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

6.5 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

6.6 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.

6.7 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

6.8 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

6.9 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.

6.10 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.11 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

a) A proponente deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.

b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do Fornecedor. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

6.12 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

6.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

6.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

6.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação.

6.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

6.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 8.560,00 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

4.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 5.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 6.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ENTREGAS



7.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula Terceira da presente Ata de Registro de preço.

7.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

7.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

10.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

12.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

14.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

15.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 58/2022, modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria.

16.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

18.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, 17 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por:
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.08.17 14:36:00
-03'00'

**Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Assinado de forma digital
por VOLMIR NAZARENO
RECH:37433466053
Dados: 2022.08.31
08:36:45 -03'00'

**SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
VOLMIR NAZARENO RECH
FONECEDOR**





PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Aos 17 (onze) dias do mês de agosto de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64, com sede na cidade de Blumenau, SC, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL CASCALES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 360.966.638-26, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	24	UNID.	Pneu p/ motoniveladora tam. 14.00.24 de 16 lonas, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	3.200,00	76.800,00
07	04	UNID.	Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 12.16.5 de 12 a 16 lonas. Pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	1.140,00	4.560,00
27	04	UNID.	Pneu p/ retroescavadeira dianteiro tam. 17.5/25, pneu novo, de acordo com as normas de segurança do inmetro.	4.200,00	16.800,00
VALOR TOTAL					98.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

6.2 - No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

I) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

II) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

III) **DECLARAÇÃO DE QUE O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SEJA SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE;**



- IV) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
- V) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- 6.3 - O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- 6.4 - Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 6.5 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 6.6 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.
- 6.7 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- 6.8 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 6.9 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;
 - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 6.10 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 6.11 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- a) **A proponente deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.**
- b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do Fornecedor. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- 6.12 - O recebimento se dará:
- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
 - b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 6.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.
- 6.14 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- 6.15 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação.
- 6.16 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- 6.17 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 98.160,00 (Noventa e Oito mil Cento e Sessenta Reais).
- 4.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o n° do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 5.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob n° 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob n° 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob n° 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.



6.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

6.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ENTREGAS

7.1 – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula Terceira da presente Ata de Registro de preço.

7.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

7.3 – A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

10.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11.3 – O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

12.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



13.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

14.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

15.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 58/2022, modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria.

16.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

18.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 17 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.08.17 14:50:07
-03'00'

Município de Matos Costa

PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826

Assinado digitalmente por RAFAEL
CASCALES DOS SANTOS:36096663826
NO: 0+BR, O+EP Brasil, DU-
120/3743200170, DU-Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF A3,
OU-IBM BRANCOI, OU+resnetnet, CN+
RAFAEL CASCALES DOS
SANTOS:36096663826
Razão: E+ati e v+01 0000 documento
L+id+apad:
Data: 2022.08.16 14:50:23 +03'00'
F+al PDF Reader Versão: 12.0.0

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
FONECEDOR

EXTRATO ARP 35, 36, 37, 38 E 39/2022 - PMMC

Publicação Nº 4113750

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – PMMC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022

CONTRATADO: BELLENZIER PNEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/00016-05.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 10.380,00 (Dez mil Trezentos e Oitenta Reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.261/0001-67.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 355.596,22 (Trezentos e cinq-enta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022

CONTRATADO: RK2 PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.472570/0001-78.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022

CONTRATADO: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.484.520/0001-88.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 8.560,00 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022

CONTRATADO: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 98.160,00 (Noventa e Oito mil Cento e Sessenta Reais).

Vigência da ARP: 17/08/2022 a 17/08/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 17 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PL 58/2022 - PMMC

Publicação Nº 4113733

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3D3F69DDCCCDEBF5146B7604A9DB31974012BEC1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

HOMOLOGAÇÃO 17/08/2022

Código registro TCE: 3D3F69DDCCCDEBF5146B7604A9DB31974012BEC1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: BELLENZIER PNEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/00016-05.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 10.380,00 (Dez mil Trezentos e Oitenta Reais).

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.261/0001-67.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 355.596,22 (Trezentos e cinq-enta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

CONTRATADO: RK2 PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.472570/0001-78.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais).

CONTRATADO: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.484.520/0001-88.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 8.560,00 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

CONTRATADO: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64.

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 98.160,00 (Noventa e Oito mil Cento e Sessenta Reais).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos, de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 17 de agosto de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

PORTARIA 499/2022

Publicação Nº 4112656

PORTARIA Nº 499/2022 – De 15 de Agosto de 2022.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria nº 2376/2022 que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELCIONE MARSCHALK, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional TECNICO na categoria funcional de TECNICO EM SAUDE BUCAL, sua filha, com remuneração integral, por liberação médica de conformidade com o atestado médico emitido na data de 12.08.2022, ficando a mesma reintegrada a contar do dia 13.08.2022.